

26/03



PROCESSO

Nº 701

DATA 14 / 02 / 2025

NOME: À Coordenação Administrativa

Objeto da Contratação:

Aquisição de insumos odontológicos para atender
as necessidades as unidades básicas de saúde da
Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

FLS. No. 01
PROC. No. 701
6



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades as unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição dos insumos odontológicos, faz-se necessária, pois são empregados nos atendimentos de Saúde Bucal, cuja ausência poderá colocar em risco a saúde e a vida de seres humanos. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes.

Estado do Maranhão 701
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo
Caxias-MA 44.021.25
Data: _____
Francisca Thays Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

Avenida Getúlio Vargas 023 – Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias - MA

FLS. Nº 02
 PROC Nº 701
 8



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE SAÚDE

É importante destacar que os referidos insumos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	500
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	150
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200
6	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100
7	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	CX	400
8	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	600
9	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200
10	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNID	650

FLS. N° 03
 PROC N° 701
 8



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE SAÚDE

11	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)	CX	600
12	ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300
13	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FR	500
14	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500
15	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60
16	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12
17	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60
18	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200
19	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50
20	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRS	200
21	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200
22	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300
23	EDTA 20 ML	UND	200
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100
25	EUCALIPTOL 10ML	und	60
26	EUGENOL 20 ML	UND	70
27	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500
28	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500
29	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100
30	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100
31	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100
32	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LT	24
33	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	50
34	INTERIM KIT	KT	100
35	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50
36	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50
37	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300
38	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100

PLS. N° 04
 PROC N° 701
8



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE SAÚDE

39	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UND	50
40	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LT	100
41	PULPOSAN KIT	KIT	100
42	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50
43	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50
44	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150
45	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FR	120
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	FR	5000
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	FR	5000
48	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50
49	TRICRESOL FORMALINA	UND	50
50	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60
51	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100
52	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100
53	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	100

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
 () Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 14/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 30/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

() Baixa (X) Média () Alta ()

Forma da contratação:

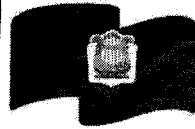
(X) Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:

() Sim (X) Não

MAPP existente:

F.S. N.º 05
PROC. N.º 701
6



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

() Sim () Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -Ma, 14 de fevereiro de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

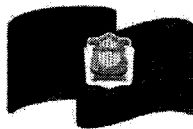
06

701

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

14/02/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 701/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2025.


Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	03/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO:701/2025 AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
NÚMERO: 39896/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/04/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PACOTE	500,00	14,69	7.345,00
00/002	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200,00	101,12	20.224,00
00/003	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300,00	41,55	12.465,00
00/004	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	150,00	5,51	826,50
00/005	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200,00	63,11	12.622,00
00/006	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100,00	325,49	32.549,00
00/007	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	CX	400,00	234,00	93.600,00 ✓
00/008	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	600,00	271,69	163.014,00 ✓
00/009	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200,00	179,00	35.800,00
00/010	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNIDADE	650,00	15,87	10.315,50
00/011	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)	CX	600,00	140,06	84.036,00 ✓
00/012	ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300,00	234,67	70.401,00
00/013	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FRASCO	500,00	65,54	32.770,00
00/014	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500,00	3,75	1.875,00
00/015	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60,00	227,37	13.642,20
00/016	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12,00	201,98	2.423,76
00/017	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60,00	41,15	2.469,00
00/018	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200,00	24,78	4.956,00
00/019	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50,00	135,39	6.769,50
00/020	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRASCO	200,00	76,89	15.378,00
00/021	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200,00	25,19	5.038,00
00/022	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300,00	18,17	5.451,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/023	EDTA 20 ML	UND	200,00	11,30	2.260,00
00/024	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100,00	67,00	6.700,00
00/025	EUCALIPTOL 10ML	UND	60,00	6,17	370,20
00/026	EUGENOL 20 ML	UND	70,00	16,28	1.139,60
00/027	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500,00	9,08	4.540,00
00/028	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500,00	8,62	4.310,00
00/029	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100,00	15,66	1.566,00
00/030	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100,00	85,00	8.500,00
00/031	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100,00	13,08	1.308,00
00/032	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LITRO	24,00	8,67	208,08
00/033	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LITRO	50,00	10,23	511,50
00/034	INTERIM KIT	KIT	100,00	203,52	20.352,00
00/035	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50,00	82,00	4.100,00
00/036	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50,00	93,59	4.679,50
00/037	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300,00	26,99	8.097,00
00/038	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100,00	19,66	1.966,00
00/039	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UND	50,00	14,24	712,00
00/040	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LITRO	100,00	78,98	7.898,00
00/041	PULPOSAN KIT	KIT	100,00	36,65	3.665,00
00/042	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50,00	49,48	2.474,00
00/043	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50,00	35,17	1.758,50
00/044	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150,00	17,80	2.670,00
00/045	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FRASCO	120,00	25,53	3.063,60
00/046	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	FRASCO	5.000,00	12,30	61.500,00
00/047	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	FRASCO	5.000,00	10,76	53.800,00
00/048	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50,00	41,91	2.095,50
00/049	TRICRESOL FORMALINA	UND	50,00	20,19	1.009,50
00/050	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60,00	17,25	1.035,00
00/051	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100,00	11,44	1.144,00
00/052	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100,00	26,00	2.600,00
00/053	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	100,00	58,78	5.878,00
				VALOR GLOBAL	855.881,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 13,91	R\$ 9,73 (70% DA MEDIANA)	R\$ 18,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10	55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10.583.148/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DE SAUDE LTDA - 15.072.183/0001-28
PREGAO / ARP / PROPOSTA	013/4142 000/0000	000/632024 000/0000	018/2024 000/0000	119/7941 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	14/06/2024	23/10/2024	01/08/2024	10/02/2025
PREÇO	R\$ 13,4000	R\$ 13,8200	R\$ 14,0000	R\$ 17,5200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	1,65	11,24%	R\$ 13,40	R\$ 14,69	R\$ 13,91	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240628820255000110550020000134141000699807

PREGÃO/ATA: 013/4142 000/0000

DATA: 14/06/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO, LIQUIDO CATALISADOR, LIMPIDO, INCOLOR, VISCOSO. CONTENDO ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE A - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,40

VALOR TOTAL: R\$ 26,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240628820255000110550020000134141000699807/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55300632024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/632024 000/0000	DATA: 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: MAIONESE CREMOSA COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA (400G). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,82	VALOR TOTAL: R\$ 1.382,00
FORNECEDOR: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10583148000150		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1270667,14,55300&cs=1uM7UJT4mJj9U8TcZitB0ff_cCFw		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324614		
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000		DATA: 01/08/2024
LOTE/ITEM: 3/22		
DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR ÁCIDO FÓSFORICO A 37%		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR TOTAL: R\$ 429,00
FORNECEDOR: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03		
LINK: compras-publicas/324614.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250215072183000128550010001197941000000017		
PREGÃO/ATA: 119/7941 000/0000	DATA: 10/02/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: (FGM - ATAQUE ACIDO CONDAC 37% C/3) - 28092019 - OUTROS ÁCIDOS FOSFÓRICOS		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,52	VALOR TOTAL: R\$ 70,08
FORNECEDOR: DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DE SAÚDE LTDA - 15.072.183/0001-28		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250215072183000128550010001197941000000017/		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE
--------------------------	---

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 98,00	R\$ 68,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 127,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE P. / RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 40.790.727/0001-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS - COMPRA / MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚ. / ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.772.464/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/122023 000/0000	017/2024 000/0000	033/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/07/2024	06/06/2024	06/06/2024
PREÇO	R\$ 96,3600	R\$ 98,0000	R\$ 109,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	5,61	5,55%	R\$ 96,36	R\$ 101,12	R\$ 98,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE P...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319291

PREGÃO/ATA: 000/122023 000/0000

DATA: 16/07/2024

LOTE/ITEM: 3/21

DESCRIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO. POR SER UM PRODUTO PRONTO USO FACILITA A QUESTÃO DA NR 32 (BRASIL,2005) QUE VOLTA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA SEGURANÇA DO TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE. 5 LITROS

QUANTIDADE: 600,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,36

VALOR TOTAL: R\$ 57.816,00

FORNECEDOR: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 40.790.727/0001-34

LINK: compras-publicas/319291.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308598		
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000	DATA: 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O ORTOFTALALDEÍDO 0,55 POR CENTO - 100 ML. - DESTINADOS PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, SENDO ARTIGOS DE USO ODONTO, MÉDICO E HOSPITALARES.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.925,00
FORNECEDOR: MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87		
LINK: compras-publicas/308598.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308637		
PREGÃO/ATA: 033/2024 000/0000	DATA: 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO PRONTO USO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO (EXCLUSIVO LÍQUIDO) É UM ESTERILIZANTE, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, TEMPO DE CONTATO ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE DE 28 A 30 DIAS, PODENDO RECEBER FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. É INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL É EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. INDICAÇÕES: É INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE TODOS OS ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COMUMENTE PROCESSADOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS A TEMPERATURA AMBIENTE E OUTROS ONDE EXISTA A NECESSIDADE DE UM PROCESSO RÁPIDO E EFICAZ PARA USO IMEDIATO DO ARTIGO. CASO A INSTITUIÇÃO TENHA COMO PRÁTICA A DESCONTAMINAÇÃO DO PRÉVIA DOS ARTIGOS COM O USO DE SOLUÇÕES DESINFETANTES OU ESTERILIZANTES, PARA POSTERIOR PROCESSAMENTO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO		
QUANTIDADE: 96,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.465,00
FORNECEDOR: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.772.464/0001-75		
LINK: compras-publicas/308637.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 42,00	R\$ 29,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 54,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE GOIANINHA / 08162687000173 - MUNICÍPIO DE GOIANINHA - PNCP/RN / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P / MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - 28.857.335/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	081/6268700/0173100/02042024	046/2024 000/0000	000/462024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/10/2024	21/06/2024	05/07/2024
PREÇO	R\$ 40,4500	R\$ 42,0000	R\$ 42,2100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,78	1,89%	R\$ 40,45	R\$ 41,55	R\$ 42,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA / 08162687000173 - MUNICÍPIO DE GOIANINHA - PNCP/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08162687000173-1-000204/2024	
PREGÃO/ATA: 081/6268700/0173100/02042024	DATA: 18/10/2024
LOTE/ITEM: 35/35	
DESCRIÇÃO: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, NANOPARTICULADO, FOTOATIVADO, UNIVERSAL, CONTENDO COMO INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10- METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INERTE (PARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL), COM FRASCO DE APRESENTAÇÃO ÚNICA CONTENDO 6 (SEIS) ML DA SOLUÇÃO, TAMPAS COM SISTEMA FLIP TOP OBJETIVANDO MENOR DESPERDÍCIO DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. (ÂMBAR OU SUPERIOR)	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,45
VALOR TOTAL: R\$ 10.112,50	
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08162687000173/2024/000204	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P7...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313243	
PREGÃO/ATA: 046/2024 000/0000	DATA: 21/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ADESIVO DENTINÁRIO AUTOCONDICIONANTE TÉCNICA ADESIVA: AUTOCONDICIONANTE (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: SOLVENTE A BASE DE (ETANOL E ÁGUA), SILANO, FOTOINICIADOR. REG. M.S: ANVISA VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. FRASCO (DE 5 ML).		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.266,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40		
LINK: compras-publicas/313243.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900462024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/462024 000/0000	DATA: 05/07/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: ADESIVO DENTINÁRIO AUTOCONDICIONANTE TÉCNICA ADESIVA: AUTOCONDICIONANTE (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO); FOTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: SOLVENTE A BASE DE (ETANOL E ÁGUA), SILANO, FOTOINICIADOR. REG. M.S: ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. FRASCO (DE 5 ML).	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,21
VALOR TOTAL: R\$ 1.266,30	
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - 28857335000140	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1218833,14,60900&cs=1o3pWDu2Uqprfi7zEe8H3cmtYlMA	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5,54	R\$ 3,88 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA / MINDMED HOSPITALAR LTDA - 46.440.212/0001-90	80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41.141.956/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS.. / MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - 00.411.441/0001-86
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/7491 000/0000	000/032024 000/0000	017/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/12/2024	09/07/2024	26/08/2024
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,5438	R\$ 6,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,41	7,41%	R\$ 5,00	R\$ 5,51	R\$ 5,54	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO INTEN MARINHA SAO PEDRO DA A - CONTROLADORIA GERAL DA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241246440212000190550010000097491130347290	
PREGÃO/ATA: 009/7491 000/0000	DATA: 09/12/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA) , TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000ML. - 30039099 - OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO PRODUTOS MISTURADOS, PARA FINS TERAPÊUTICOS, ETC	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00
FORNECEDOR: MINDMED HOSPITALAR LTDA - 46.440.212/0001-90	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241246440212000190550010000097491130347290/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8030032024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	DATA: 09/07/2024
LOTE/ITEM: 310/310	
DESCRIÇÃO: AGUA OXIGENADA DE 1 LITRO	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,54
FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41141956000190	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207991,14,80300&cs=1fwR3nHc_xV5MERZDFLbusMdEOVM	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330654	
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000	DATA: 26/08/2024
LOTE/ITEM: 50/50	
DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00
FORNECEDOR: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - 00.411.441/0001-86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/330654.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR

JUIZO CRITICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 62,00	R\$ 43,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 80,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU- / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR / CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1291100/0132100/00422024	018/2024 000/0000	107/0155100/0136100/01292024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/07/2024	01/08/2024	25/10/2024
PREÇO	R\$ 56,3400	R\$ 62,0000	R\$ 70,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	6,03	9,55%	R\$ 56,34	R\$ 63,11	R\$ 62,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612911000132-1-000042/2024	
PREGÃO/ATA: 016/1291100/0132100/00422024	DATA: 19/07/2024
LOTE/ITEM: 103/103	
DESCRIÇÃO: CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, SEM EUGENOL, COM IODOFÓRMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3G + 3 BICOS APLICADORES.	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,34 VALOR TOTAL: R\$ 563,40
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612911000132/2024/000042	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324614		
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000	DATA: 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/23		
DESCRIÇÃO: CURATIVO ALVEOLAR		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,00	VALOR TOTAL: R\$ 374,00
FORNECEDOR: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03		
LINK: compras-publicas/324614.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10701551000136-1-000129/2024		
PREGÃO/ATA: 107/0155100/0136100/01292024	DATA: 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 96/96		
DESCRIÇÃO: ALVEOLEX 10GRS (CICATRIZANTE)		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,98	VALOR TOTAL: R\$ 70,98
FORNECEDOR: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2024/000129		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 326,40	R\$ 228,48 (70% DA MEDIANA)	R\$ 424,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE / CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS - PNCP/GO / APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 47.761.551/0001-31	COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/BA / MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 27.105.456/0001-72
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	107/0155100/0136100/01292024	080/9781900/0120100/02862024	009/3181 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	25/10/2024	19/07/2024	06/06/2024
PREÇO	R\$ 310,0600	R\$ 326,4000	R\$ 340,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,24	3,76%	R\$ 310,06	R\$ 325,49	R\$ 326,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10701551000136-1-000129/2024	
PREGÃO/ATA: 107/0155100/0136100/01292024	DATA: 25/10/2024
LOTE/ITEM: 84/84	
DESCRIÇÃO: ANEST. ARTICAINA ARTICAINA 4% CX C/50TUBOS 1:100	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 310,06 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,30
FORNECEDOR: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2024/000129	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08097819000120-1-000286/2024	
PREGÃO/ATA: 080/9781900/0120100/02862024	DATA: 19/07/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 326,40 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00
FORNECEDOR: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 47.761.551/0001-31	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08097819000120/2024/000286	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240627105456000172550010000093181727119997	
PREGÃO/ATA: 009/3181 000/0000	DATA: 06/06/2024
LOTE/ITEM: 26	
DESCRIÇÃO: ARTICAINA 4% C/EPINEFRINA 1/100 1.8ML - 30049039 - OUTROS MEDICAM.C/COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA,ETC.EM DOSES	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,00 VALOR TOTAL: R\$ 680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 27.105.456/0001-72
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240627105456000172550010000093181727119997/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANEST. ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 234,99	R\$ 164,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 305,49 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/PB - COMPRAS P... / ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - 03.965.517/0001-03	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALTE ADALBE NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	42500 - PM DE BOSSORÓCA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06.194.440/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES / DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/192024 000/0000	014/0651 000/0000	000/432024 000/0000	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	18/07/2024	06/01/2025	11/06/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 220,0000	R\$ 230,0000	R\$ 239,9900	R\$ 246,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,90	4,23%	R\$ 220,00	R\$ 234,00	R\$ 235,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/PB - COMPRAS P...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320623	
PREGÃO/ATA: 000/192024 000/0000	DATA: 18/07/2024
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA CA C/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FORNECEDOR: ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - 03.965.517/0001-03		
LINK: compras-publicas/320623.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALTE ADALBE NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250102482141000113550010000140651732610100		
PREGÃO/ATA: 014/0651 000/0000	DATA: 06/01/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: PRILOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM 3% - 33069000 - OUTRAS PREPARAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL OU DENTÁRIA, ETC.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00	VALOR TOTAL: R\$ 460,00
FORNECEDOR: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250102482141000113550010000140651732610100/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42500432024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/432024 000/0000		DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: ANESTESICO LOCAL CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN ANESTESICO LOCAL CITANEST CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML COM OCTAPRESSIN		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 239,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.399,90
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06194440000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192866,14,42500&cs=1z2hviB8Tsdn7XCk_qo2Cje9QNV8		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 298738		
PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/6		
DESCRIÇÃO: 1.07.02.0234-4 ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA, SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL ESTÉRIL, CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A CADA ML, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA. APRESENTAÇÃO: ENVASADO EM TUBETES COM 1,8ML E ÊBOLO SILICONIZADO. EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 50 TUBETES, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.281,00
FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52		
LINK: compras-publicas/298738.pdf		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANEST. ODONTOLÓGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND

JULGAMENTO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 271,00	R\$ 189,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 352,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / DROGARIA SERVIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.211.104/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO .. / DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 34.698.454/0001-08	MUNICÍPIO DE NAZARE DO PIAUI - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PI / SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - 03.894.963/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	388/2692 000/0000	014/2024 000/0000	000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/06/2024	02/08/2024	11/04/2024
PREÇO	R\$ 253,0700	R\$ 271,0000	R\$ 291,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	15,49	5,70%	R\$ 253,07	R\$ 271,69	R\$ 271,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240614211104000150550020003882691022676920	
PREGÃO/ATA: 388/2692 000/0000	DATA: 06/06/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: RESTYLANE PERLANE LIDOCAINA 1ML-LYFT LID - 33049990 - OUTROS PRODUTOS DE BELEZA OU DE MAQUIAGEM PREPARADOS, ETC	
QUANTIDADE: 24,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 253,07
FORNECEDOR: DROGARIA SERVIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.211.104/0001-50	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240614211104000150550020003882691022676920/	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325125		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 35/35		
DESCRIÇÃO: ANÉSTESICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 271,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.840,00
FORNECEDOR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 34.698.454/0001-08		
LINK: compras-publicas/325125.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BPS/PREÇO UNITÁRIO		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49		
PREGÃO/ATA: 000/0000		DATA: 11/04/2024
LOTE/ITEM: 638/638		
DESCRIÇÃO: 427530 - LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOC. CIPROFLOXACINO, CETOCONAZOL, FLUOCINOLONA, CONCENTRAÇÃO:2% + 0.33% + 1% + 0.02%, FORMA FÍSICA:GEL OTOLÓGICO, USO:USO VETERINÁRIO - FRASCO - 30G - -		
QUANTIDADE: 18,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 291,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.238,00
FORNECEDOR: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - 03.894.963/0001-74		
LINK: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html		
ARQUIVO: 2024_10_30_16_08_49_BPS_DOWNLOAD.XLSX		DATA DO DOWNLOAD: 30/10/2024

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANEST. ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND

JULGAMENTO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 172,00	R\$ 120,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 223,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	CONSELHO NAC. DESENV.CIENT.E TECNOLÓGICO - CNPQ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. / JC ODONTOSERVICE APARELHO MEDICO-ODONTO LTDA- ME - 07.860.771/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/352024 000/0000	013/7971 000/0000	023/8301 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	31/07/2024	05/12/2024	13/02/2025
PREÇO	R\$ 171,0000	R\$ 172,0000	R\$ 194,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	10,61	5,93%	R\$ 171,00	R\$ 179,00	R\$ 172,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59000352024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/352024 000/0000	DATA: 31/07/2024
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (14) ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR. TUBETES DE 1,8ML EM CRISTAL QUE ESTARÁ RECOBERTO POR UM ADESIVO QUE PROTEJA A CAVIDADE BUCAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 171,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.650,00	
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50567060000169	
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1202908,14,59000&cs=1Yv0iiCw5-KxNKN5vRgRFPUDJeSY	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241202482141000113550010000137971885810115	
PREGÃO/ATA: 013/7971 000/0000	DATA: 05/12/2024
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2% LOTE: S06996AA FAB: 04/2024 VAL: 04/2026 - 90184999 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,00
VALOR TOTAL: R\$ 516,00	
FORNECEDOR: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241202482141000113550010000137971885810115/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: CONSELHO NAC. DESENV.CIENT.E TECNOLÓGICO - CNPQ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53250207860771000106550010000238301043277007		
PREGÃO/ATA: 023/8301 000/0000	DATA: 13/02/2025	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: MEPIVALEM AD 2% MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA C/50 DLA - 90184999 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,00	VALOR TOTAL: R\$ 388,00
FORNECEDOR: JC ODONTOSERVICE APARELHO MEDICO-ODONTO LTDA- ME - 07.860.771/0001-06		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53250207860771000106550010000238301043277007/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANEST. TOPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 16,24	R\$ 11,36 (70% DA MEDIANA)	R\$ 21,11 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GOD. / DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - 06.994.589/0001-77	54000 - PM DE PARAÍ - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - 93.327.161/0001-75	50300 - PM DE INDEPENDÊNCIA - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / JULIANO DE COSTA LTDA - 72.150.550/0001-06	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2024 000/0000	000/112024 000/0000	000/452024 000/0000	027/4520 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	17/06/2024	25/06/2024	24/06/2024	07/11/2024
PREÇO	R\$ 14,0000	R\$ 15,5000	R\$ 16,9800	R\$ 17,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	1,24	7,81%	R\$ 14,00	R\$ 15,87	R\$ 16,24	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GOD...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311631		
PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000	DATA: 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 1846/1846		
DESCRIÇÃO: ANESTESICO TOPICO GEL , A BASE DE BENZOCAINA, EM EMBALAGEM 12G, SABOR MENTA ANESTEGICO TOPICO GEL , A BASE DE BENZOCAINA, EM EMBALAGEM 12G, SABOR MENTA		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FORNECEDOR: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - 06.994.589/0001-77		
LINK: compras-publicas/311631.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54000 - PM DE PARÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54000112024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/112024 000/0000		DATA: 25/06/2024
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: ANESTESICO ANESTÉSICO TÓPICO GEL - NESTÉSICO TÓPICO, POTE DE 12G, EM GEL SABOR TUTTI-FRUTTI COM 200MG/G (20%) DE BENZOCAÍNA 2 BENZOTOP 20%		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50	VALOR TOTAL: R\$ 93,00
FORNECEDOR: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - 93327161000175		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1194280,14,54000&cs=1fUn46u27 5R-YXdv3orWRZMrBfbg		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 50300 - PM DE INDEPENDÊNCIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50300452024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/452024 000/0000		DATA: 24/06/2024
LOTE/ITEM: 42/42		
DESCRIÇÃO: ANESTESICO TOPICO ANESTESICO TOPICO (BENZOCAÍNA 20%), EM GEL, FRASCO COM 12GRAMAS; SABOR TUTTTI-FRUTTI;USO ODONTOLOGICO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA; REGISTRO ANVISA		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,98	VALOR TOTAL: R\$ 33,96
FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - 72150550000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199067,14,50300&cs=1BqjahMy- hj-wl2FmsNrGunf1_3E		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241107010532000159550000000274521118121629		
PREGÃO/ATA: 027/4520 000/0000	DATA: 07/11/2024	
LOTE/ITEM: 3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TOPICO - 30049099 - OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO PRODUTOS PARA FINS TERAPÊUTICOS, ETC, DOSES		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00	VALOR TOTAL: R\$ 68,00
FORNECEDOR: J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241107010532000159550000000274521118121629/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 011	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 133,33	R\$ 93,33 (70% DA MEDIANA)	R\$ 173,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - COMPRAS PÚBL... / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - COMP.. / DL DENTAL LTDA - 07.827.565/0001-96	44900 - PM DE CATUIPE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2024 000/0000	000/0132024 000/0000	000/082024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/08/2024	29/07/2024	03/04/2024
PREÇO	R\$ 131,0000	R\$ 133,3300	R\$ 155,8442
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	11,20	8,00%	R\$ 131,00	R\$ 140,06	R\$ 133,33	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324688	
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000	DATA: 01/08/2024
LOTE/ITEM: 17/17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR (MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000) COM 50 UNID- USO ODONTOLÓGICO -		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 131,00	VALOR TOTAL: R\$ 13.128,00
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69		
LINK: compras-publicas/324688.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323578		
PREGÃO/ATA: 000/0132024 000/0000	DATA: 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 8/17		
DESCRIÇÃO: ANESTESICO MEPIVACAÍNA ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR - MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR); TUBETE DE VIDRO; CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,33	VALOR TOTAL: R\$ 10.666,40
FORNECEDOR: DL DENTAL LTDA - 07.827.565/0001-96		
LINK: compras-publicas/323578.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 44900 - PM DE CATUÍPE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4490082024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000		DATA: 03/04/2024
LOTE/ITEM: 271/271		
DESCRIÇÃO: ANESTÉSICO XILESTESIN S/VASO CONSTRUTOR		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,84	VALOR TOTAL: R\$ 1.246,75
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00802002000102		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1169601,14,44900&cs=1bnSxbTCSU0sKWJltoMg8ClppgMI		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 012	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA: 20MG)XYLESTESIN

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 230,00	R\$ 161,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 299,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ - CONTROLADORIA GER / DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - 34.698.454/0001-08	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR - / SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 49.648.233/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/0931 000/0000	955/8359700/0150100/01092024	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/08/2024	13/08/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 228,0000	R\$ 230,0000	R\$ 246,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,06	3,43%	R\$ 228,00	R\$ 234,67	R\$ 230,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25240834698454000108550010000030931135025683	
PREGÃO/ATA: 003/0931 000/0000	DATA: 08/08/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: ANESTESICO ARTICAINA C/ VASO 1:100.000 DFL - 30049079 - OUTROS MEDICAMENTOS COM COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS, ETC, EM DOSES	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 228,00 VALOR TOTAL: R\$ 228,00
FORNECEDOR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - 34.698.454/0001-08	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25240834698454000108550010000030931135025683/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 95583597000150-1-000109/2024	
PREGÃO/ATA: 955/8359700/0150100/01092024	DATA: 13/08/2024
LOTE/ITEM: 30/30	
DESCRIÇÃO: (BR0269843) ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASO - ANESTÉSICO INJETÁVEL - TUBETES DE 1,8 ML	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 VALOR TOTAL: R\$ 460,00
FORNECEDOR: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 49.648.233/0001-94	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/95583597000150/2024/000109	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 298738		
PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/6		
DESCRIÇÃO: 1.07.02.0234-4 ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA, SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL ESTÉRIL, CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A CADA ML, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA. APRESENTAÇÃO: ENVASADO EM TUBETES COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADO. EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 50 TUBETES, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.281,00
FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52		
LINK: compras-publicas/298738.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 013	DESCRIÇÃO DO ITEM: ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 61,11	R\$ 42,77 (70% DA MEDIANA)	R\$ 79,44 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJARAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJARAS - COMPRA / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN... / CASA NORTE LTDA - 08.713.513/0001-51	UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS - BEC/SP/SP / DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 22.244.564/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2024 000/0000	182/14591 000/0000	109/32023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/06/2024	09/09/2024	19/06/2024
PREÇO	R\$ 59,0000	R\$ 61,1100	R\$ 76,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	7,80	11,90%	R\$ 59,00	R\$ 65,54	R\$ 61,11	MÉDIA ARITMÉTICA
---	------	--------	-----------	-----------	-----------	------------------

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315687		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	DATA: 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 114/114		
DESCRIÇÃO: POLI-HEXANIDA. POLÍME-TRO USADO COMO DESINFE-TANTE E ANTI SÉPTICO. SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO, FRASCO COM 350 ML.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00
FORNECEDOR: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86		
LINK: compras-publicas/315687.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240908713513000151550010018214591166901387		
PREGÃO/ATA: 182/14591 000/0000	DATA: 09/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ALCOOL GEL 70 5LT ANTI-SEPTICO BECKER 1X1 - 38089429 - OUTROS DESINFETANTES APRESENTADOS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,11	VALOR TOTAL: R\$ 122,22
FORNECEDOR: CASA NORTE LTDA - 08.713.513/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240908713513000151550010018214591166901387/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP		
ENTIDADE: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS - BEC/SP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102202100592023OC00614		
PREGÃO/ATA: 109/32023 000/0000	DATA: 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - ACIDO PERACETICO 3,4% PEROXIDO DE HIDROGENIO 91,8G - ACIDO PERACETICO+PEROXIDO DE HIDROGENIO, CONCENTRACAO/DOSAGEM :ACIDO PERACETICO 3,4% + PEROXIDO DE HIDROGENIO 91,8 G E ESTABILIZANTE 0,2 G, FORMA FARMACEUTICA :SOLUCAO ESTERILIZANTE E DESINCROSTANTE ; PRODUTOPURIESTERIL 340, FORMA DE APRESENTACAO :ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, UTILIZACAO : DESINFECCAO/REPROCESSAMENTO DE MAQUINA SISTEMASDE HEMODIALISE - FRASCO 5,00 LITRO - 6252958 - 6541		
QUANTIDADE: 75,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,50	VALOR TOTAL: R\$ 5.737,50
FORNECEDOR: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 22244564000102		
LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102202100592023OC00614		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 014	DESCRIÇÃO DO ITEM: BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,00	R\$ 2,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNCP/MG. / EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO - 28.965.669/0001-37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBL. / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	186/6721200/0192100/00132024	019/2024 000/0000	001/682024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/09/2024	08/07/2024	24/10/2024
PREÇO	R\$ 3,2000	R\$ 4,0000	R\$ 4,0500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,39	10,39%	R\$ 3,20	R\$ 3,75	R\$ 4,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNCP/MG...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18667212000192-1-000013/2024	
PREGÃO/ATA: 186/6721200/0192100/00132024	DATA: 19/09/2024
LOTE/ITEM: 26/26	
DESCRIÇÃO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULO DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM DE 100G. SUPERIOR OU SIMILAR DR. OETKER, ROYAL E FLEISCHMANN.	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20
FORNECEDOR: EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO - 28.965.669/0001-37	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18667212000192/2024/000013	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318117		
PREGÃO/ATA: 019/2024 000/0000	DATA: 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 13861/13861		
DESCRIÇÃO: BICARBONATO DE SODIO (PO) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 100G, CAIXA		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00	VALOR TOTAL: R\$ 21,00
FORNECEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12		
LINK: compras-publicas/318117.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 469001682024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/682024 000/0000	DATA: 24/10/2024	
LOTE/ITEM: 53/53		
DESCRIÇÃO: PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, 100G		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,05	VALOR TOTAL: R\$ 40,50
FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA - 35215257000145		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1242386,14,46900&cs=1NM-bCeJ0RJfK0zpeqJu8EGlrlr8		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 015	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 223,10	R\$ 156,17 (70% DA MEDIANA)	R\$ 290,03 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA / 245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP - PN / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 30.082.076/0001-74	ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXERCÍTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	466/3429100/0170100/05262024	014/7192 000/0000	027/4870 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	15/10/2024	13/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R\$ 219,0000	R\$ 223,1000	R\$ 240,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,09	4,00%	R\$ 219,00	R\$ 227,37	R\$ 223,10	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP - PN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634291000170-1-000526/2024		
PREGÃO/ATA: 466/3429100/0170100/05262024	DATA: 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 1426484/1426484		
DESCRIÇÃO: CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO CIMENTO ENDODÔNTICO DEFINITIVO, RADIOPACO NÃO REABSORVÍVEL UMA VEZ POLIMERIZADO, NÃO SOFRE CONTRAÇÃO, PROPORCIONA UMA OBTURAÇÃO ESTAVEL.POSSUI PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E ANTI-INFLAMATORIAS COMPOSIÇÃO: ACETATO DE HIDROCORTISONA IODETO DE TIMOL, SULFATO DE BÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO EMBALAGEM 1 FRASCO DE PÓ 14G E 1 COLHER DOSADORA PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
QUANTIDADE: 45,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 219,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.855,00
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46634291000170/2024/000526		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241030082076000174550020000147191000517601		
PREGÃO/ATA: 014/7192 000/0000	DATA: 15/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CIMENTO TEMPORARIO DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL. KIT COM 30G DE BASE + 13G DE CATALISADOR. PADRAO DE REFERENCIA RELYX T - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 223,10	VALOR TOTAL: R\$ 446,20
FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241030082076000174550020000147191000517601/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241107010532000159550000000274871118123228		
PREGÃO/ATA: 027/4870 000/0000		DATA: 13/11/2024
LOTE/ITEM: 7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 240,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FORNECEDOR: J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241107010532000159550000000274871118123228/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 016	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO CIRÚRGICO S/EUGENOL - PERICEM

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 193,40	R\$ 135,38 (70% DA MEDIANA)	R\$ 251,42 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / EUROPRO COMERCIAL LTDA - 23.978.814/0001-09	ACADEMIA DA FORÇA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / HEPRO COMÉRCIO LTDA - 18.702.815/0001-88	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / TRAUMINAS DIST MAT CIRURG HOSP SA - 41.721.051/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	038/8951 000/0000	000/8261 000/0000	129/80961 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/09/2024	08/10/2024	01/08/2024
PREÇO	R\$ 180,0000	R\$ 193,4000	R\$ 232,5500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	22,30	11,04%	R\$ 180,00	R\$ 201,98	R\$ 193,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240923978814000109550010000388951070554762	
PREGÃO/ATA: 038/8951 000/0000	DATA: 05/09/2024
LOTE/ITEM: 24	
DESCRIÇÃO: IMPACTOR P/ RETIRADA DE CIMENTO - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00	VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FORNECEDOR: EUROPRO COMERCIAL LTDA - 23.978.814/0001-09		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240923978814000109550010000388951070554762/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ACADEMIA DA FORÇA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241018702815000188550010000008261030906003		
PREGÃO/ATA: 000/8261 000/0000	DATA: 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: IONOMERO DE VIDRO, CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, K,IT PÓ 35G, FRASCO 105ML(CONJUNTO), M. MERON COMBIPACK, LT: 24221 - 30061090 - OUTROS CATEGUTES ESTERILIZADOS, ETC, PARA SUTURAS CIRÚRGICAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,40	VALOR TOTAL: R\$ 193,40
FORNECEDOR: HEPRO COMÉRCIO LTDA - 18.702.815/0001-88		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241018702815000188550010000008261030906003/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240841721051000190550010012980961878065140		
PREGÃO/ATA: 129/80961 000/0000	DATA: 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 114		
DESCRIÇÃO: EXTRATOR DE CIMENTO - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 232,55	VALOR TOTAL: R\$ 232,55
FORNECEDOR: TRAUMINAS DIST MAT CIRURG HOSP SA - 41.721.051/0001-90		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240841721051000190550010012980961878065140/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 017	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 41,35	R\$ 28,94 (70% DA MEDIANA)	R\$ 53,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / HEPRO COMÉRCIO LTDA - 18.702.815/0001-88	88194 - CONSIM - CONSORCIO DE SAÚDE INTER-MUNICIPAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90	MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICIPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG / MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7821 000/0000	000/032024 000/0000	186/7762500/0158100/01402024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/06/2024	07/10/2024	04/10/2024
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 41,3500	R\$ 42,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,87	2,10%	R\$ 40,00	R\$ 41,15	R\$ 41,35	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240618702815000188550010000007821707002980			
PREGÃO/ATA: 000/7821 000/0000		DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO, M. MAQUIRA, LT: 980923 - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA			
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00	VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FORNECEDOR: HEPRO COMÉRCIO LTDA - 18.702.815/0001-88			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240618702815000188550010000007821707002980/			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 88194 - CONSIM - CONSORCIO DE SAÚDE INTER-MUNICIPAL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8819432024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	DATA: 07/10/2024
LOTE/ITEM: 77/77	
DESCRIÇÃO: CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CAOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,35	VALOR TOTAL: R\$ 4.962,00
FORNECEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05823205000190		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1246890,14,88194&cs=1GxnEoCM4 0-MVph4FTKcomE8w27M		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18677625000158-1-000140/2024		
PREGÃO/ATA: 186/7762500/0158100/01402024	DATA: 04/10/2024	
LOTE/ITEM: 97/97		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR-EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PO DE 8G + 1 TUBO DE RESINA DE 9G; ÓTIMO ESCOAMENTO; BOA RADIOPACIDADE; BIOCOMPATÍVEL; EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; COMPOSIÇÃO EM PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DÓXIDO DE TITÂNIO; COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE;		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,09	VALOR TOTAL: R\$ 126,27
FORNECEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2024/000140		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 018	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 24,55	R\$ 17,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 31,91 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SA... / W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 10.212.250/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT / DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO S / DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - 07.978.004/0001-98	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE / ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 34.412.925/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	127/082024 000/0000	589/2024 000/0000	005/0901800/0113100/26692024	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	30/08/2024	10/07/2024	22/08/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 22,0000	R\$ 24,0000	R\$ 25,1000	R\$ 28,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,17	8,75%	R\$ 22,00	R\$ 24,78	R\$ 24,55	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 332400		
PREGÃO/ATA: 127/082024 000/0000	DATA: 30/08/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: 0019760 - CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXICO DE CÁLCIO, KIT COM 1 FRASCO PÓ 8G E 1 TUBO RESINA 9G.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00	VALOR TOTAL: R\$ 445,00
FORNECEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 10.212.250/0001-49		
LINK: compras-publicas/332400.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317706		
PREGÃO/ATA: 589/2024 000/0000	DATA: 10/07/2024	
LOTE/ITEM: 100/100		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO;		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00	VALOR TOTAL: R\$ 143,00
FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45		
LINK: compras-publicas/317706.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00509018000113-1-002669/2024		
PREGÃO/ATA: 005/0901800/0113100/26692024	DATA: 22/08/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE CONTENDO PASTA-BASE E PASTA CATALISADORA.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,10	VALOR TOTAL: R\$ 25,10
FORNECEDOR: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 07.978.004/0001-98		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/002669		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 298738		
PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 27/4		
DESCRIÇÃO: 1.07.02.0121-6 IODOFÓRMIO PÓ - APRESENTAÇÃO EM PÓ. ANTISSEPTICO DE AMPLO ESPECTRO POSSUI AÇÃO ANTIMICROBIANA ALÉM DE FORTE AÇÃO DE CONTRASTE RADIOGRÁFICO. PODE SER AGREGADO A PASTA E A CIMENTOS ENDODÔNTICOS. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCO COM ATÉ 10 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FORNECEDOR: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 34.412.925/0001-61		
LINK: compras-publicas/298738.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 019	DESCRIÇÃO DO ITEM: CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 132,86	R\$ 93,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 172,71 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (5555665) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / DROSOSKY IND E COM DE MAQUINAS LTDA - 31.770.761/0001-56	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CONTROLADORIA GERAL / J DAL COSTA PNEUS E ACESSÓRIOS - 34.199.366/0001-53	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (76820) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / VALDEMAR GASS - 30.515.252/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	058/8061 000/0000	002/9721 000/0000	000/4371 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/11/2024	05/11/2024	13/12/2024
PREÇO	R\$ 123,3000	R\$ 132,8600	R\$ 150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	11,05	8,16%	R\$ 123,30	R\$ 135,39	R\$ 132,86	MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (5555665) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32241131770761000156550010000588061001553109		
PREGÃO/ATA: 058/8061 000/0000	DATA: 11/11/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: MASSA TERMICA - 32141010 - MASTIQUE DE VIDRACEIRO, CIMENTOS DE RESINAS, OUTROS MASTIQUES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,30	VALOR TOTAL: R\$ 123,30
FORNECEDOR: DROSDSKY IND E COM DE MAQUINAS LTDA - 31.770.761/0001-56		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32241131770761000156550010000588061001553109/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16241134199366000153550010000029721894702744		
PREGÃO/ATA: 002/9721 000/0000	DATA: 05/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: (334 - 2942514) -SILICONE LOCTITE SI 598 ULTRA BLACK PRET - 32141010 - MASTIQUE DE VIDRACEIRO, CIMENTOS DE RESINAS, OUTROS MASTIQUES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,86	VALOR TOTAL: R\$ 132,86
FORNECEDOR: J DAL COSTA PNEUS E ACESSORIOS - 34.199.366/0001-53		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/16241134199366000153550010000029721894702744/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO (76820) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241230515252000114550010000004371303142920		
PREGÃO/ATA: 000/4371 000/0000	DATA: 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 11		
DESCRIÇÃO: COLA AUTOMOTIVA LOCTITE SUPERFLEX CINZA - 32141010 - MASTIQUE DE VIDRACEIRO, CIMENTOS DE RESINAS, OUTROS MASTIQUES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FORNECEDOR: VALDEMAR GASS - 30.515.252/0001-14		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241230515252000114550010000004371303142920/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 020	DESCRIÇÃO DO ITEM: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4	R\$ 78,98	R\$ 55,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 102,67 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	-----------	-------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇÃO / OF. FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL / 15814 / L. A. S. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 33.637.076/0001-81	IFS CAMPUS ARACAJU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SE / L & AMP; C PARTICIPACOES COMERCIO LTDA - 54.416.857/0001-16	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO / 200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP - PNCP/SP. / OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62	MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	106/3792600/0146100/00372024	000/0551 000/0000	269/8971500/0102100/18012024	809/3281 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	23/05/2024	09/10/2024	10/09/2024	05/08/2024
PREÇO	R\$ 63,8000	R\$ 77,9700	R\$ 79,9900	R\$ 85,8100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	8,09	10,52%	R\$ 63,80	R\$ 76,89	R\$ 78,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL / 15814...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10637926000146-1-000037/2024	
PREGÃO/ATA: 106/3792600/0146100/00372024	DATA: 23/05/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA COM TENSOATIVO, SOLUÇÃO PARA PRÉ-DIPPING COM ESPUMA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 2%. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE USO TÓPICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 L. O PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,80
VALOR TOTAL: R\$ 3.828,00	
FORNECEDOR: L. A. S. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 33.637.076/0001-81	
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/10637926000146/2024/000037	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: IFS CAMPUS ARACAJU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2424105441685700011655001000000551981649962	
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 09/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO TEMPORARIO - 29252923 - CLOREXIDINA E SEUS SAIS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,97	VALOR TOTAL: R\$ 155,94
FORNECEDOR: L & C PARTICIPACOES COMERCIO LTDA - 54.416.857/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241054416857000116550010000000551981649962/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP - PNCP/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26989715000102-1-001801/2024		
PREGÃO/ATA: 269/8971500/0102100/18012024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, PARA BOCHECHO (ENXAGUATÓRIO BUCAL) FRASCO COM 2 LITROS. REFIL DE ANTISSEPTICO BUCAL PERIOGARD 2L		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,99	VALOR TOTAL: R\$ 159,98
FORNECEDOR: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/26989715000102/2024/001801		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240867729178000220550010008093281435800838		
PREGÃO/ATA: 809/3281 000/0000	DATA: 05/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CURATIVO TRANSPARENTE ESTERIL IV C/CLOREXIDINA 8,5CMX11,5CM (3M) L: 2416400774 Q: 800,0000 F: 01/04/24 V: 30/04/2 - 30051090 - OUTROS PENSOS ADESIVOS, ARTIGOS ANÁLOGOS, COM CAMADA ADESIVA		
QUANTIDADE: 800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,81	VALOR TOTAL: R\$ 68.648,00
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240867729178000220550010008093281435800838/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 021	DESCRIÇÃO DO ITEM: CLOREXIDINA GEL 2%

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 24,88	R\$ 17,41 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇÃO / IUF / FORNECEDOR	HOTEL DE TRANSITO EXERCITO GOIANIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS - 46.214.337/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR / MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - 28.857.335/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA / DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - / ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1131 000/0000	105/8992800/0107100/00222024	007/2024 000/0000	020/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/11/2024	27/06/2024	25/06/2024	09/09/2024
PREÇO	R\$ 24,0000	R\$ 24,7700	R\$ 25,0000	R\$ 27,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,11	4,40%	R\$ 24,00	R\$ 25,19	R\$ 24,89	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOTEL DE TRANSITO EXERCITO GOIANIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241146214337000100550010000001131767238188	
PREGÃO/ATA: 000/1131 000/0000	DATA: 26/11/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO - 30049047 - MEDICAMENTO CONTENDO CLOREXIDINA/SEUS SAIS, ETC.EM DOSES	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00
FORNECEDOR: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS - 46.214.337/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241146214337000100550010000001131767238188/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10589928000107-1-000022/2024	
PREGÃO/ATA: 105/8992800/0107100/00222024	DATA: 27/06/2024
LOTE/ITEM: 73/73	
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO CATMAT: 341175	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,77	VALOR TOTAL: R\$ 2.477,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - 28.857.335/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10589928000107/2024/000022		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314429		
PREGÃO/ATA: 007/2024 000/0000		DATA: 25/06/2024
LOTE/ITEM: 90/90		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 124,00
FORNECEDOR: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35		
LINK: compras-publicas/314429.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 334395		
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 09/09/2024	
LOTE/ITEM: 226/226		
DESCRIÇÃO: SERINGA DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00
FORNECEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80		
LINK: compras-publicas/334395.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 022	DESCRIÇÃO DO ITEM: CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 18,83	R\$ 13,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 24,49 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA - COMPRAS P / APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - 02.911.193/0001-68	HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES - HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES / KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA 07.641.623/0001-92	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 21.596.736/0001-44	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN / PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CAL - 09.441.460/0001-20
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	000/202024 000/0000	002/2024 000/0000	217/3771 000/0000	080/7726500/0108100/00922024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	08/10/2024	19/06/2024	04/06/2024	26/12/2024
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 18,0000	R\$ 19,6700	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,98	10,90%	R\$ 15,00	R\$ 18,17	R\$ 18,84	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 340769		
PREGÃO/ATA: 000/202024 000/0000		DATA: 08/10/2024
LOTE/ITEM: 16/16		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADE 100ML		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 881,00
FORNECEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - 02.911.193/0001-68		
LINK: compras-publicas/340769.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES - HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311585		
PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000	DATA: 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 48/48		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE C/12LT		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00	VALOR TOTAL: R\$ 732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA - 07.641.623/0001-92
LINK: compras-publicas/311585.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240621596736000144550010002173771620661919		
PREGÃO/ATA: 217/3771 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE) (RIOHEX) - 30049047 - MEDICAMENTO CONTENDO CLOREXIDINA/SEUS SAIS, ETC.EM DOSES		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,67	VALOR TOTAL: R\$ 236,04
FORNECEDOR: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 21.596.736/0001-44		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240621596736000144550010002173771620661919/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08077265000108-1-000092/2024		
PREGÃO/ATA: 080/7726500/0108100/00922024	DATA: 26/12/2024	
LOTE/ITEM: 26/26		
DESCRIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1L		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FORNECEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CAL - 09.441.460/0001-20		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000092		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 023	DESCRIÇÃO DO ITEM: EDTA 20 ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 11,00	R\$ 7,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / DENTAL NITEROI LTDA - 09.523.533/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - / ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ... / MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.969.641/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/1210 000/0000	020/2024 000/0000	016/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/09/2024	09/09/2024	06/08/2024
PREÇO	R\$ 8,9000	R\$ 11,0000	R\$ 14,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	2,09	18,52%	R\$ 8,90	R\$ 11,30	R\$ 11,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240909523533000122550000000061211332533307	
PREGÃO/ATA: 006/1210 000/0000	DATA: 06/09/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: EDTA 20ML - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,90 VALOR TOTAL: R\$ 89,00
FORNECEDOR: DENTAL NITEROI LTDA - 09.523.533/0001-22	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240909523533000122550000000061211332533307/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 334395	
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 09/09/2024
LOTE/ITEM: 99/99	
DESCRIÇÃO: EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO CONCENTRAÇÃO 20% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80
LINK: compras-publicas/334395.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO COR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325696		
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000	DATA: 06/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/9		
DESCRIÇÃO: EDTA ANTICOAGULANTE 20 ML		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00	VALOR TOTAL: R\$ 576,00
FORNECEDOR: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.969.641/0001-06		
LINK: compras-publicas/325696.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 024	DESCRIÇÃO DO ITEM: ESPONJA HEMOSTÁTICA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 66,00	R\$ 46,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 85,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06.194.440/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA / JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - 26.690.173/0001-72	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - / ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/432024 000/0000	004/2024 000/0000	020/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	28/08/2024	09/09/2024
PREÇO	R\$ 64,9900	R\$ 66,0000	R\$ 70,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,16	3,23%	R\$ 64,99	R\$ 67,00	R\$ 66,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42500432024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/432024 000/0000	DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 9/9	
DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA, CX C/ 10 UNIDADES	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,99 VALOR TOTAL: R\$ 2.599,60
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06194440000103	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192866,14,42500&cs=1z2hvlB8Tsdn7XCk_qo2Cje9QNV8	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331630	
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	DATA: 28/08/2024
LOTE/ITEM: 31/31	
DESCRIÇÃO: 31 - 0012427 - ESPONJA HEMOSTÁTICA (1CMX 1CM), 100% GELATINA PORCINA.	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.323,00
FORNECEDOR: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - 26.690.173/0001-72	
LINK: compras-publicas/331630.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 334395	
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 09/09/2024
LOTE/ITEM: 115/115	
DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO. EMBALAGEM COM 10 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAQUIRA	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.499,00
FORNECEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - 09.478.023/0001-80	
LINK: compras-publicas/334395.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 025	DESCRIÇÃO DO ITEM: EUCALIPTOL 10ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,24	R\$ 4,36 (70% DA MEDIANA)	R\$ 8,11 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA - DIRETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/M... / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	HOSP MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	38 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2024 000/0000	023/1231 000/0000	023/0341 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	13/12/2024	21/11/2024
PREÇO	R\$ 6,0000	R\$ 6,2400	R\$ 6,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,12	1,92%	R\$ 6,00	R\$ 6,17	R\$ 6,24	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA - DIRETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/M...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317688		
PREGÃO/ATA: 026/2024 000/0000	DATA: 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 129/129		
DESCRIÇÃO: EUCALIPTOL DE 10ML		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00	VALOR TOTAL: R\$ 127,00
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12		
LINK: compras-publicas/317688.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOSP MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241206175908000112550010000231231000004811	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 023/1231 000/0000	DATA: 13/12/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: EUCALIPTOL 10ML - AAF - 29329911 - EUCALIPTOL	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,24
VALOR TOTAL: R\$ 62,40	
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241206175908000112550010000231231000004811/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 38 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241106175908000112550010000230341000003941	
PREGÃO/ATA: 023/0341 000/0000	DATA: 21/11/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: EUCALIPTOL 10ML - AAF - 29329911 - EUCALIPTOL	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,26
VALOR TOTAL: R\$ 25,04	
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241106175908000112550010000230341000003941/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 026	DESCRIÇÃO DO ITEM: EUGENOL 20 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 16,00	R\$ 11,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 20,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 21.596.355/0001-65	PREFEITURA DE PORTO BELO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO - COMPRAS PÚ.. / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA - . / P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - 07.606.575/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/292024 000/0000	053/2024 000/0000	240/8276322024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/07/2024	07/06/2024	27/08/2024
PREÇO	R\$ 14,8500	R\$ 16,0000	R\$ 18,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
3	1,30	7,99%	R\$ 14,85	R\$ 16,28	R\$ 16,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 63700292024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/292024 000/0000	DATA: 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 111/111		
DESCRIÇÃO: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 15 A 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,85	VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 21596355000165		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1206622,14,63700&cs=19vf0fcSHzlw308BzDkhjCtchnG0		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO BELO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309081		
PREGÃO/ATA: 053/2024 000/0000	DATA: 07/06/2024	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ENDODONTICO : PO + LIQUIDO. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1 PÓ 12 G + 1 LIQUIDO 10 ML.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00	VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12		
LINK: compras-publicas/309081.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331243		
PREGÃO/ATA: 240/8276322024 000/0000	DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 146/146		
DESCRIÇÃO: MATERIAL RESTAURAÇÃO PROVISORIO A BASE DE OLEO DE CRAVO (EUGENOL) , FRASCO COM 20 ML		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00	VALOR TOTAL: R\$ 719,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - 07.606.575/0001-00
LINK: compras-publicas/331243.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 027	DESCRIÇÃO DO ITEM: FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,00	R\$ 6,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 14051123000166 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIET. / DUARTE DENTAL LTDA - 65.122.590/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - ... / ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33	INST. FED. FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / AT CONSTRUÇÕES LTDA - 18.365.821/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	140/5112300/0166100/00112024	015/2024 000/0000	000/0554 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	01/07/2024	23/09/2024
PREÇO	R\$ 8,8100	R\$ 9,0000	R\$ 9,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,26	2,90%	R\$ 8,81	R\$ 9,08	R\$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14051123000166 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIET...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14051123000166-1-000011/2024			
PREGÃO/ATA: 140/5112300/0166100/00112024		DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 41/41			
DESCRIÇÃO: FLÚOR GEL NEUTRO			
QUANTIDADE: 720,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,81	VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00
FORNECEDOR: DUARTE DENTAL LTDA - 65.122.590/0001-70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/14051123000166/2024/000011>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316058		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000		DATA: 01/07/2024
LOTE/ITEM: 3/38		
DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
QUANTIDADE: 113,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.067,00
FORNECEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33		
LINK: compras-publicas/316058.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST. FED. FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS-CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240918365821000197550040000000551900670315		
PREGÃO/ATA: 000/0554 000/0000	DATA: 23/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML, IODONTOSUL - 33061000 - DENTIFRÍCIOS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,44	VALOR TOTAL: R\$ 18,88
FORNECEDOR: AT CONSTRUÇOES LTDA - 18.365.821/0001-97		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240918365821000197550040000000551900670315/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 028	DESCRIÇÃO DO ITEM: FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,00	R\$ 5,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA - COMPRAS PÚBLI.. / DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO - CONTROLADORIA GERAL DA U / DENTAL3D LOC COM SERV EQUIP MED ODO LTDA - 03.902.182/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	023/2024 000/0000	003/5901 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2024	10/06/2024	05/09/2024
PREÇO	R\$ 7,5700	R\$ 8,0000	R\$ 10,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,20	13,90%	R\$ 7,57	R\$ 8,62	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83100232024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000	DATA: 02/07/2024
LOTE/ITEM: 140/140	
DESCRIÇÃO: FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA E TUTTI FRUTI, FRASCO DE 200ML	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,57
VALOR TOTAL: R\$ 113,55	
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91083212000135	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204522,14,83100&cs=1CzPhkiBo h-mL9oGSWIW0Oe4kHag	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA - COMPRAS PÚBLI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309674	
PREGÃO/ATA: 023/2024 000/0000	DATA: 10/06/2024
LOTE/ITEM: 140/140	
DESCRIÇÃO: FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA E TUTTI FRUTI, FRASCO DE 200ML	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00
VALOR TOTAL: R\$ 126,00	
FORNECEDOR: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35	
LINK: compras-publicas/309674.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO - CONTROLADORIA GERAL DA U...	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240903902182000184550010000035901715443168		
PREGÃO/ATA: 003/5901 000/0000	DATA: 05/09/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTI 200 ML BIODINAMICA - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,30	VALOR TOTAL: R\$ 20,60
FORNECEDOR: DENTAL3D LOC COM SERV EQUIP MED ODO LTDA - 03.902.182/0001-84		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240903902182000184550010000035901715443168/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 029	DESCRIÇÃO DO ITEM: FORMOCRESOL 10 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 15,99	R\$ 11,19 (70% DA MEDIANA)	R\$ 20,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - COMPRAS PÚB. / PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA. - 00.545.222/0001-90	88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - 01.735.549/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPR. / NMC COMERCIO LTDA - 48.001.699/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	000/332024 000/0000	001/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	30/10/2024	12/06/2024
PREÇO	R\$ 14,0000	R\$ 15,9900	R\$ 17,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	7,96%	R\$ 14,00	R\$ 15,66	R\$ 15,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - COMPRAS PÚB...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311853	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	DATA: 17/06/2024
LOTE/ITEM: 228/228	
DESCRIÇÃO: FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML.	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00
VALOR TOTAL: R\$ 288,00	
FORNECEDOR: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA. - 00.545.222/0001-90	
LINK: compras-publicas/311853.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88035332024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/332024 000/0000		DATA: 30/10/2024
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: FORMOCRESOL FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA AO MUNICÍPIO.		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,99	VALOR TOTAL: R\$ 63,96
FORNECEDOR: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - 01735549000197		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1260469,14,88035&cs=11Zrd-rLEu6Abtrta19xYsBkU-FmE		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310403		
PREGÃO/ATA: 001/2024 000/0000		DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML.		
QUANTIDADE: 9,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00	VALOR TOTAL: R\$ 149,00
FORNECEDOR: NMC COMERCIO LTDA - 48.001.699/0001-30		
LINK: compras-publicas/310403.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 030	DESCRIÇÃO DO ITEM: HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 89,00	R\$ 62,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 115,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS / CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40	PE - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (2226) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/P. / J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - CO.. / DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	027/0390 000/0000	000/0322024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2024	03/09/2024	15/07/2024
PREÇO	R\$ 76,0000	R\$ 89,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	6,38	7,50%	R\$ 76,00	R\$ 85,00	R\$ 89,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325456	
PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000	DATA: 06/08/2024
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE: COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRODOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SALDISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G	
QUANTIDADE: 35,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.648,00	
FORNECEDOR: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 08.088.996/0001-40	
LINK: compras-publicas/325456.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: PE - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (2226) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/P...	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240907010532000159550000000270391118312257		
PREGÃO/ATA: 027/0390 000/0000	DATA: 03/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PO + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,00	VALOR TOTAL: R\$ 712,00
FORNECEDOR: J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - 07.010.532/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240907010532000159550000000270391118312257/		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318282	
PREGÃO/ATA: 000/0322024 000/0000	DATA: 15/07/2024
LOTE/ITEM: 92/92	
DESCRIÇÃO: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.509,00	
FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69	
LINK: compras-publicas/318282.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 031	DESCRIÇÃO DO ITEM: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 13,00	R\$ 9,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 16,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - COMPRAS PÚB. / PIATÁ COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - 08.932.456/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM. / MAQUIRA IND PROD ODONTOLÓGICO S/A - 05.823.205/0001-90	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / 380213 - ESP-CTO.DET.PROVI / JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 13.217.461/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	093/2024 000/0000	104/2761900/0130100/00062024	962/9114100/0180100/51312024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/08/2024	24/07/2024	07/10/2024
PREÇO	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000	R\$ 13,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,12	0,90%	R\$ 13,00	R\$ 13,08	R\$ 13,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331564	
PREGÃO/ATA: 093/2024 000/0000	DATA: 28/08/2024
LOTE/ITEM: 30/30	
DESCRIÇÃO: CAL PARA PINTURA, COMPOSTO DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO EM SACOS DE NO MÍNIMO 8 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, QUE PROPORCIONE UMA PINTURA DE INTENSA BRANCURA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTO DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EVITANDO O ACÚMULO DE UMIDADE NOS AMBIENTES. INDICADO PARA PINTURA DE BLOCOS DE CONCRETO OU CERÂMICO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MADEIRAS NÃO IMPERMEABILIZADAS.	
QUANTIDADE: 374,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.675,00
FORNECEDOR: PIATÁ COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - 08.932.456/0001-00	
LINK: compras-publicas/331564.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10427619000130-1-000006/2024	
PREGÃO/ATA: 104/2761900/0130100/00062024	DATA: 24/07/2024
LOTE/ITEM: 91/91	
DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FORNECEDOR: MAQUIRA IND PROD ODONTOLÓGICO S/A - 05.823.205/0001-90	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10427619000130/2024/000006	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / 380213 - ESP-CTO.DET.PROVI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-005131/2024	
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/51312024	DATA: 07/10/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,25 VALOR TOTAL: R\$ 265,00
FORNECEDOR: JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 13.217.461/0001-62	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/005131	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 032	DESCRIÇÃO DO ITEM: HIPOCLORÍDO DE SÓDIO 05% LÍQUIDO DE DARKIN 1000 ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,00	R\$ 6,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 11,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL D / DUARTE DENTAL EIRELI - ME - 65.122.590/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL PAU D'ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMPRA / I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 51.621.955/0001-05	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380273 - ESP-CENTRO DE DET / IRIO CACAMBA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 08.084.995/0001-28
PREGÃO / ANO / PROPOSTA	015/0501 000/0000	002/20242024 000/0000	962/9114100/0180100/60322024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/09/2024	21/06/2024	01/11/2024
PREÇO	R\$ 7,0000	R\$ 9,0000	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	14,39%	R\$ 7,00	R\$ 8,67	R\$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL D...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240965122590000170550010000150501000246090	
PREGÃO/ATA: 015/0501 000/0000	DATA: 02/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: SODA CLORADA (HIPOCLOR.2,5%) - 28289011 - HIPOCLORITOS DE SÓDIO	
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00
FORNECEDOR: DUARTE DENTAL EIRELI - ME - 65.122.590/0001-70	
VALOR TOTAL: R\$ 175,00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240965122590000170550010000150501000246090/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAU D` ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313477		
PREGÃO/ATA: 002/20242024 000/0000	DATA: 21/06/2024	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - DETALHAMENTO: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE : SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, COM GLICERINA, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00	VALOR TOTAL: R\$ 910,00
FORNECEDOR: I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 51.621.955/0001-05		
LINK: compras-publicas/313477.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380273 - ESP-CENTRO DE DET...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-006032/2024		
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/60322024	DATA: 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: CINZA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FORNECEDOR: IRIO CACAMBAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 08.084.995/0001-28		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/006032		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 033	DESCRIÇÃO DO ITEM: HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10,00	R\$ 7,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 13,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58600 - PM DE SÃO JOSÉ DO OURO - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 29.700.587/0001-23	MUNICIPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR - PNCP/PR / UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP - 18.161.599/0001-00	88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/072024 000/0000	769/7036700/0108100/00842024	000/332024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	23/05/2024	23/07/2024	30/10/2024
PREÇO	R\$ 9,6800	R\$ 10,0000	R\$ 11,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,56	5,50%	R\$ 9,68	R\$ 10,23	R\$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 58600 - PM DE SÃO JOSÉ DO OURO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5860072024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/072024 000/0000		DATA: 23/05/2024
LOTE/ITEM: 132/132		
DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE MILTON: DESCRITIVO: SOLUÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM CONTENDO 1L.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,68	VALOR TOTAL: R\$ 96,80
FORNECEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 29700587000123		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1184876,14,58600&cs=1VWWSN3Ggp9XaB6D5tj6vtiHWEog		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR - PNCP/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76970367000108-1-000084/2024		
PREGÃO/ATA: 769/7036700/0108100/00842024		DATA: 23/07/2024
LOTE/ITEM: 80/80		
DESCRIÇÃO: BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML - BR0437161 SOLUÇÃO DE MILTON 1% - 1000 ML		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP - 18.161.599/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/76970367000108/2024/000084		

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88035332024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/332024 000/0000		DATA: 30/10/2024	
LOTE/ITEM: 19/19			
DESCRIÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - LIQUIDO DE MILTON. 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA AO MUNICÍPIO.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00	VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91083212000135		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1260469,14,88035&cs=11Zrd-rLEu6Abtrta19xYsBkU-FmE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 034	DESCRIÇÃO DO ITEM: INTERIM KIT

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 205,46	R\$ 143,82 (70% DA MEDIANA)	R\$ 267,09 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANITARIO ESPEC INDIGENA BAH - CONTROLADORIA GERAL / ALLIAGE SA INDUSTRIAS MEDICO ODONT - 55.979.736/0001-45	MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP / MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME - 28.857.335/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚ.. / DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.267.668/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	634/0461 000/0000	461/3741000/0180100/05042024	024/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	12/08/2024	05/07/2024
PREÇO	R\$ 190,1100	R\$ 205,4600	R\$ 215,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,25	5,04%	R\$ 190,11	R\$ 203,52	R\$ 205,46	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANITARIO ESPEC INDIGENA BAH - CONTROLADORIA GERAL ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240655979736000145550010006340461014051775	
PREGÃO/ATA: 634/0461 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: KIT TAMPO INOX - 90184999 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,11	VALOR TOTAL: R\$ 1.140,66
FORNECEDOR: ALLIAGE SA INDUSTRIAS MEDICO ODONT - 55.979.736/0001-45		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240655979736000145550010006340461014051775/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46137410000180-1-000504/2024		
PREGÃO/ATA: 461/3741000/0180100/05042024	DATA: 12/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: COROAS TRANSPARENTES PARA ODONTOLOGIA; DENTES DECÍDUOS; COROA POLIÉSTER DECÍDUO - KIT DECÍDUO SORTIDO(ANTERIOR E POSTERIOR), EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,46	VALOR TOTAL: R\$ 10.273,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME - 28.857.335/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/000504		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316615		
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000		DATA: 05/07/2024
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: KIT MACRO MODELO MANEQUIM ODONTOLÓGICO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOV		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.750,00
FORNECEDOR: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.267.668/0001-50		
LINK: compras-publicas/316615.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 035	DESCRIÇÃO DO ITEM: IONOMERO DE VIDRO C KIT

JULZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 79,99	R\$ 55,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 103,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / FV NAYLORS CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HO - 19.895.610/0001-29	32 BATALHAO DE INFATARIA LEVE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / BIONDI & AMP; BUSCH COMERCIAL LTDA. - 52.448.548/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA - 28.857.335/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5411 000/0000	000/1611 000/0000	015/0182 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/09/2024	10/11/2024	27/09/2024
PREÇO	R\$ 74,0000	R\$ 79,9900	R\$ 92,0200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,49	9,14%	R\$ 74,00	R\$ 82,00	R\$ 79,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240919895610000129550010000005411926181090	
PREGÃO/ATA: 000/5411 000/0000	DATA: 24/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CIMENTO IONOMERO DE VIDRO - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 11,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,00 VALOR TOTAL: R\$ 814,00
FORNECEDOR: FV NAYLORS CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HO - 19.895.610/0001-29	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240919895610000129550010000005411926181090/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 32 BATALHAO DE INFATARIA LEVE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241152448548000100550010000001611270022972	
PREGÃO/ATA: 000/1611 000/0000	DATA: 10/11/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO COR A2 - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,99 VALOR TOTAL: R\$ 399,95
FORNECEDOR: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA. - 52.448.548/0001-00	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241152448548000100550010000001611270022972/	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240928857335000140550020000150181000651232		
PREGÃO/ATA: 015/0182 000/0000	DATA: 27/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: IONOMERO DE VIDRO AUTO R/F/C KIT RIVA SELF CURE A3 - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,02	VALOR TOTAL: R\$ 920,20
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA - 28.857.335/0001-40		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240928857335000140550020000150181000651232/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 036	DESCRIÇÃO DO ITEM: IONOMERO DE VIDRO R KIT

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 94,78	R\$ 66,34 (70% DA MEDIANA)	R\$ 123,21 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLI... / BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12	56900 - PM DE SANTA MARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / A. M. MOLITERNO LTDA - 67.403.154/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR / CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	064/2024 000/0000	000/222024 000/0000	107/0155100/0136100/01292024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/08/2024	29/05/2024	25/10/2024
PREÇO	R\$ 91,0000	R\$ 94,7800	R\$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,84	1,96%	R\$ 91,00	R\$ 93,59	R\$ 94,78	MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330755		
PREGÃO/ATA: 064/2024 000/0000	DATA: 26/08/2024	
LOTE/ITEM: 46/46		
DESCRIÇÃO: KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES, LÍQUIDO COM 8G E PÓ COM 15G E ACESSÓRIOS PARA MANIPULAÇÃO, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, ADERE QUIMICAMENTE A ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLUÓR, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,00	VALOR TOTAL: R\$ 13.614,00
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - 06.175.908/0001-12		
LINK: compras-publicas/330755.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 56900 - PM DE SANTA MARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56900222024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/222024 000/0000	DATA: 29/05/2024	
LOTE/ITEM: 68/68		
DESCRIÇÃO: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. KIT COM 10G DE PO E 8ML DE LÍQUIDO, COR A2 - SIMILAR CATMAT 406250		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,78	VALOR TOTAL: R\$ 9.478,00
FORNECEDOR: A. M. MOLITERNO LTDA - 67403154000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195722,14,56900&cs=14pUoHRYo m05cqAyKw-rjumCmsdU		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10701551000136-1-000129/2024		
PREGÃO/ATA: 107/0155100/0136100/01292024	DATA: 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 60/60		
DESCRIÇÃO: IONOMERO DE VIDRO F FOTO IONGLOSS SER. 2,5GC/5 PO		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00	VALOR TOTAL: R\$ 285,00
FORNECEDOR: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - 13.470.384/0001-58		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2024/000129		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 037	DESCRIÇÃO DO ITEM: OBTURADOR PROVISÓRIO C/FLUOR

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 28,00	R\$ 19,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 36,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / OK DENTAL COM.DE MAT. ODONTO MEDICO E HOSPITAL LTDA - 23.460.299/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / F S DA COSTA COM. DE MATERIAL PARA LABORATORIO. - 30.958.161/0001-53	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FV NAYLORS CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HO - 19.895.610/0001-29
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	047/8881 000/0000	000/0911 000/0000	000/5331 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/09/2024	05/08/2024	15/08/2024
PREÇO	R\$ 22,9800	R\$ 28,0000	R\$ 30,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,95	10,94%	R\$ 22,98	R\$ 26,99	R\$ 28,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240923460299000162550010000478881527951695	
PREGÃO/ATA: 047/8881 000/0000	DATA: 18/09/2024
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: OBTURADOR PROVISÓRIO LYSANDA LOTE: 233 06 24 - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,98 VALOR TOTAL: R\$ 229,80
FORNECEDOR: OK DENTAL COM.DE MAT. ODONTO MEDICO E HOSPITAL LTDA - 23.460.299/0001-62	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240923460299000162550010000478881527951695/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 1524083095816100015355001000000911513392127	
PREGÃO/ATA: 000/0911 000/0000	DATA: 05/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISORIO COM 25 GRAMAS. - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00	VALOR TOTAL: R\$ 168,00
FORNECEDOR: F S DA COSTA COM. DE MATERIAL PARA LABORATORIO. - 30.958.161/0001-53		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240830958161000153550010000000911513392127/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240819895610000129550010000005331216990451		
PREGÃO/ATA: 000/5331 000/0000	DATA: 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: RESTAURADOR PROVISORIO - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00	VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FORNECEDOR: FV NAYLORS CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HO - 19.895.610/0001-29		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240819895610000129550010000005331216990451/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 038	DESCRIÇÃO DO ITEM: OXIDO DE ZINCO PÓ

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 21,00	R\$ 14,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 27,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (680870) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GOD. / APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - 02.911.193/0001-68	MUNICÍPIO DE MESSIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS - PNCP/AL / ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 51.764.149/0001-88
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/6742 000/0000	005/2024 000/0000	122/0028300/0102100/00162024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/06/2024	17/06/2024	21/08/2024
PREÇO	R\$ 16,1100	R\$ 21,0000	R\$ 21,8600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,53	12,88%	R\$ 16,11	R\$ 19,66	R\$ 21,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (680870) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240630082076000174550020000116741000694114		
PREGÃO/ATA: 011/6742 000/0000	DATA: 25/06/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL DE PRESA RAPIDA REFORCADO COM POLIMEROS (PO E LIQUIDO). KIT CONTENDO UM FRASCO COM P - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,11	VALOR TOTAL: R\$ 64,44
FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240630082076000174550020000116741000694114/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GOD...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311631		
PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000	DATA: 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 1856/1856		
DESCRIÇÃO: CIMENTO PROVISORIO, PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, COMPOSICAO REFORCADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGOL DE FACIL E RAPIDA MANIPULACAO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, PO(38G) E LIQUIDO (15ML)		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00	VALOR TOTAL: R\$ 530,00
FORNECEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - 02.911.193/0001-68		
LINK: compras-publicas/311631.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MESSIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS - PNCP/AL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12200283000102-1-000016/2024		
PREGÃO/ATA: 122/0028300/0102100/00162024	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 122/122		
DESCRIÇÃO: CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂMICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,86	VALOR TOTAL: R\$ 1.093,00
FORNECEDOR: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 51.764.149/0001-88		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/12200283000102/2024/000016		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 039	DESCRIÇÃO DO ITEM: PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 14,68	R\$ 10,27 (70% DA MEDIANA)	R\$ 19,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / DENTAL MIX LTDA-ME - 14.890.803/0001-73	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M. / LSI S.A - 14.190.675/0003-17
PREÇO / ARP / PROPOSTA	016/9581 000/0000	012/2671 000/0000	906/8056 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/02/2025	20/06/2024	12/11/2024
PREÇO	R\$ 12,1500	R\$ 14,6800	R\$ 15,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,56	10,96%	R\$ 12,15	R\$ 14,24	R\$ 14,68	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250214890803000173550010000169581999972088	
PREÇO/ATA: 016/9581 000/0000	DATA: 21/02/2025
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 29081913 - P-CLOROFENOL	
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,15
VALOR TOTAL: R\$ 182,25	
FORNECEDOR: DENTAL MIX LTDA-ME - 14.890.803/0001-73	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250214890803000173550010000169581999972088/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240602482141000113550010000122671575918920		
PREGÃO/ATA: 012/2671 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 29081913 - P-CLOROFENOL		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,68	VALOR TOTAL: R\$ 146,80
FORNECEDOR: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240602482141000113550010000122671575918920/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241114190675000317550060009068051176715512		
PREGÃO/ATA: 906/8056 000/0000	DATA: 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML - 29081913 - P-CLOROFENOL		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,90	VALOR TOTAL: R\$ 15,90
FORNECEDOR: LSI S.A - 14.190.675/0003-17		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241114190675000317550060009068051176715512/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 040	DESCRIÇÃO DO ITEM: PERIOGARD 1 LITRO 0,12%

JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 79,99	R\$ 55,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 103,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / JULIANO DE COSTA LTDA - 72.150.550/0001-06	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP - PNCP/SP. / OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62	80100 - PM DE SANTA TEREZA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/602024 000/0000	269/8971500/0102100/18012024	000/422024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/11/2024	10/09/2024	09/07/2024
PREÇO	R\$ 74,9500	R\$ 79,9900	R\$ 82,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,97	3,75%	R\$ 74,95	R\$ 78,98	R\$ 79,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800602024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/602024 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 64/64		
DESCRIÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL - 2 LITROS. PERIOGARD OU DE QUALIDADE EQUIPARADA.O ENXAGUANTE É UM COMPLEMENTO DA HIGIENE BUCAL, DESENVOLVIDO PARA COMBATER A GENGIVITE, SANGRAMENTO GENGIVAL E O TÁRTARO. CONTÉM CLOREXIDINA, PARA OFERECER UMA PROTEÇÃO AVANÇADA E MAIOR DURAÇÃO DA AÇÃO ANTIMICROBIANA. SUA COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM ÁLCOOL, SENDO IDEAL PARA O TRATAMENTO DE HALITOSE, QUE É A RESPONSÁVEL POR CAUSAR O MAL HÁLITO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE ENXAGUANTE DE 2L COM PUMP. TAMANHO: 2 LITROS; SEM ÁLCOOL; AJUDA A COMBATER A GENGIVITE;EFICÁCIA CLÍNICA SUPERIOR À MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS; GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%;CLOREXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 19,0 X 8,5 X 32,0 CM; PESO COM EMBALAGEM: 2260G.O ENXAGUANTE É INDICADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE A GENGIVITE, PLACA BACTERIANA E MAU HÁLITO.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,95	VALOR TOTAL: R\$ 7.495,00
FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - 72150550000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265800,14,45800&cs=1HuYefZ8LVZHdyz06Xkf6XAOIDxk		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP - PNCP/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26989715000102-1-001801/2024		
PREGÃO/ATA: 269/8971500/0102100/18012024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, PARA BOCHECHO (ENXAGUATÓRIO BUCAL) FRASCO COM 2 LITROS. REFIL DE ANTISSEPTICO BUCAL PERIOGARD 2L		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,99	VALOR TOTAL: R\$ 159,98
FORNECEDOR: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/26989715000102/2024/001801		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 80100 - PM DE SANTA TEREZA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 80100422024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/422024 000/0000	DATA: 09/07/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: ENXAGUE BUCAL PERIOGARD		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,00	VALOR TOTAL: R\$ 82,00
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91083212000135		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1202435,14,80100&cs=1zry-kmhK_90zXWunF5IK8Cm-VLK		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 041	DESCRIÇÃO DO ITEM: PULPOSAN KIT

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 36,99	R\$ 25,89 (70% DA MEDIANA)	R\$ 48,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06.194.440/0001-03	MUNICÍPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP / EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 02.608.793/0001-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PORTARIA Nº 379-2. / MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/432024 000/0000	461/3741000/0180100/05042024	086/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	12/08/2024	18/06/2024
PREÇO	R\$ 35,9600	R\$ 36,9900	R\$ 37,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,49	1,33%	R\$ 35,96	R\$ 36,65	R\$ 36,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42500432024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/432024 000/0000	DATA: 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 66/66		
DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO PULPOSAN PÓ VD COM 50ML		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,96	VALOR TOTAL: R\$ 359,60
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06194440000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192866,14,42500&cs=1z2hviB8Tsdn7XCK_qo2Cje9QNV8		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46137410000180-1-000504/2024		
PREGÃO/ATA: 461/3741000/0180100/05042024	DATA: 12/08/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO; ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 1 X 1 X 1 CM E PESO MÁX. DE 10 G; EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAIXA C/ 10 CUBOS.		
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,99	VALOR TOTAL: R\$ 5.918,40
FORNECEDOR: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 02.608.793/0001-51		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/000504		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PORTARIA Nº 379-2...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312058		
PREGÃO/ATA: 086/2024 000/0000	DATA: 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 12, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL - BR 0427835.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.101,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40		
LINK: compras-publicas/312058.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 042	DESCRIÇÃO DO ITEM: REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS 30ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 52,85	R\$ 36,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 68,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS - PNCP. / ODONTOMED CANAA LTDA ME - 07.947.536/0001-68	MINISTÉRIO DA SAÚDE- MATO GROSSO DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA - 28.857.335/0001-40	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	COMANDO DA AERONÁUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/8404100/0173100/01372024	017/2182 000/0000	013/5421 000/0000	013/5451 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	24/06/2024	09/12/2024	07/11/2024	07/11/2024
PREÇO	R\$ 38,2000	R\$ 52,5000	R\$ 53,2000	R\$ 54,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	6,53	13,20%	R\$ 38,20	R\$ 49,48	R\$ 52,85	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS - PNCP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03184041000173-1-000137/2024	
PREGÃO/ATA: 031/8404100/0173100/01372024	DATA: 24/06/2024
LOTE/ITEM: 1436696/1436696	
DESCRIÇÃO: REMOVEDOR DE CÉRA - ODONTOLÓGICO / PRÓTESES DENTÁRIAS (FRASCO C/ 500 ML)	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,20 VALOR TOTAL: R\$ 382,00
FORNECEDOR: ODONTOMED CANAA LTDA ME - 07.947.536/0001-68	
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/03184041000173/2024/000137	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE- MATO GROSSO DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241228857335000140550020000172181000412146	
PREGÃO/ATA: 017/2182 000/0000	DATA: 09/12/2024
LOTE/ITEM: 13	
DESCRIÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO N 02 COM CALCADOR BOLINHA 94-2, TIPO USO - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,50 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD ODONT LTDA - 28.857.335/0001-40
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241228857335000140550020000172181000412146/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241102482141000113550010000135421624570649		
PREGÃO/ATA: 013/5421 000/0000	DATA: 07/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PONTA MONTADA, MATERIAL DE BORRACHA - KIT - 90184919 - BROCAS PARA ODONTOLOGIA, DE OUTRAS MATÉRIAS		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,20	VALOR TOTAL: R\$ 266,00
FORNECEDOR: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241102482141000113550010000135421624570649/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241102482141000113550010000135451001010583		
PREGÃO/ATA: 013/5451 000/0000	DATA: 07/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO 4-0 OU 5-0 - 90184999 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,00	VALOR TOTAL: R\$ 648,00
FORNECEDOR: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241102482141000113550010000135451001010583/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 043	DESCRIÇÃO DO ITEM: SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 35,00	R\$ 24,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR - PNCP/PR / UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP - 18.161.599/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - / DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 21.596.355/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL-MS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D. / COMPANY HOSPITALAR LTDA - 51.640.302/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	769/7036700/0108100/00842024	006/2024 000/0000	140/0465500/0142100/00402024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/07/2024	16/07/2024	05/04/2024
PREÇO	R\$ 33,5000	R\$ 35,0000	R\$ 37,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,43	4,08%	R\$ 33,50	R\$ 35,17	R\$ 35,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76970367000108-1-000084/2024	
PREGÃO/ATA: 769/7036700/0108100/00842024	DATA: 23/07/2024
LOTE/ITEM: 78/78	
DESCRIÇÃO: BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSU - BR0390778 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SELAMENTO DE FISSURAS ATUANDO COMO COMPLEMENTO NO CONTROLE DA CÁRIE DENTAL. COMPOSTO POR: FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09 DE ÍONS FLUÓR; FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19 DE ÍONS FLUÓR. CONTENDO 2X2, 5G DE BIOSEALFOTOPOLIMERIZÁVEL, 3G DE ATAQUE GEL E 5 BICOS APLICADORES.	
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,50
VALOR TOTAL: R\$ 268,00	
FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP - 18.161.599/0001-00	
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/76970367000108/2024/000084	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320049	
PREGÃO/ATA: 006/2024 000/0000	DATA: 16/07/2024
LOTE/ITEM: 128/128	
DESCRIÇÃO: SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS, FISSURAS E SICATRICULAS DENTAIS. COMPOMERO SELANTE, MATIZADO, MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, ISO 6874 1988 TIPO 2, INDICADO PARA O SELAMENTO DE CICATRICULAS E FOSSULAS DE DENTES DA 1 E 2 DENTICOES, COMO METODO ADJUVANTE NA PREVENCAO DA CARIE. FOTOATIVADO, QUE LIBERE IONS FLUORETO, COM EFEITO BACTERICIDA, OPACO, PRATICO E FACIL DE USAR. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA COM 1,2 ML(1,7G) + ACESSORIOS.:	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00
VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 21.596.355/0001-65	
LINK: compras-publicas/320049.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14004655000142-1-000040/2024		
PREGÃO/ATA: 140/0465500/0142100/00402024	DATA: 05/04/2024	
LOTE/ITEM: 108/108		
DESCRIÇÃO: SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00	VALOR TOTAL: R\$ 740,00
FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA - 51.640.302/0001-65		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14004655000142/2024/000040		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 044	DESCRIÇÃO DO ITEM: SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML

JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 18,48	R\$ 12,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 24,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 21.596.355/0001-65	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10	10 BATALHAO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/412024 000/0000	013/2292 000/0000	013/4512 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/08/2024	03/06/2024	18/06/2024
PREÇO	R\$ 16,4500	R\$ 18,4800	R\$ 18,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,96	5,38%	R\$ 16,45	R\$ 17,80	R\$ 18,48	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: 88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88032412024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/412024 000/0000	DATA: 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: AGENTE DE UNIÃO SILANO FRASCO C/5ML		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,45	VALOR TOTAL: R\$ 32,90
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 21596355000165		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227342,14,88032&cs=17T8EY8YUQis6ltJvPCBoVZGLzo		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240628820255000110550020000132291000826169		
PREGÃO/ATA: 013/2292 000/0000	DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: SILANO AGENTE DE UNIAO - AGENTE DE UNIAO ENTRE MATERIAIS ORGANICOS (RESINA E CIMENTO RESINOSO) E MATERIAISINORGANICOS (F - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,48	VALOR TOTAL: R\$ 18,48
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240628820255000110550020000132291000826169/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 10 BATALHAO LOGISTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240628820255000110550020000134511000357462		
PREGÃO/ATA: 013/4512 000/0000	DATA: 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: SILANO AGENTE DE UNIAO - AGENTE DE UNIAO ENTRE MATERIAIS ORGANICOS (RESINA E CIMENTO RESINOSO) E MATERIAISINORGANICOS (F - 30064011 - CIMENTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,48	VALOR TOTAL: R\$ 184,80
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA - 28.820.255/0001-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240628820255000110550020000134511000357462/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 045	DESCRIÇÃO DO ITEM: SOLUÇÃO HEMOSTATICA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS NATAL CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN.. / L & AMP; C PARTICIPACOES COMERCIO LTDA - 54.416.857/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - ... / ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0671 000/0000	015/2024 000/0000	000/602024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/12/2024	01/07/2024	22/11/2024
PREÇO	R\$ 23,1100	R\$ 25,0000	R\$ 28,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	2,22	8,71%	R\$ 23,11	R\$ 25,53	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO RN/CAMPUS NATAL CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241254416857000116550010000000671676975272		
PREGÃO/ATA: 000/0671 000/0000	DATA: 09/12/2024	
LOTE/ITEM: 20		
DESCRIÇÃO: SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML - 30061090 - OUTROS CATEGUTES ESTERILIZADOS, ETC, PARA SUTURAS CIRÚRGICAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,11	VALOR TOTAL: R\$ 23,11
FORNECEDOR: L & C PARTICIPACOES COMERCIO LTDA - 54.416.857/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241254416857000116550010000000671676975272/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316058		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	DATA: 01/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/45		
DESCRIÇÃO: HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33		
LINK: compras-publicas/316058.pdf		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800602024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/602024 000/0000	DATA: 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 56/56		
DESCRIÇÃO: HEMOSTÁTICO HEMOSPONPRODUTIVA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS; INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,48	VALOR TOTAL: R\$ 5.696,00
FORNECEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - 05823205000190		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265800,14,45800&cs=1HuYefZ8LZVHdyz06XkF6XA0IDxk		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 046	DESCRIÇÃO DO ITEM: SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,00	R\$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ICAPUI / 32924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PNCP/CE / SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.307.966/0001-16	IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / BARROS E BRASIL FARMACIA LTDA - 35.313.862/0001-59	UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / DENTAL NITEROI LTDA - 09.523.533/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	103/9359300/0157100/00602024	000/0792 000/0000	006/1210 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/09/2024	23/08/2024	06/09/2024
PREÇO	R\$ 11.0000	R\$ 12.0000	R\$ 13.9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,20	9,78%	R\$ 11,00	R\$ 12,30	R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PNCP/CE			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10393593000157-1-000060/2024			
PREGÃO/ATA: 103/9359300/0157100/00602024		DATA: 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 32/32			
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO: 500 ML.			
QUANTIDADE: 100,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FORNECEDOR: SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.307.966/0001-16			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10393593000157/2024/000060			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240835313862000159550020000000791000001269			
PREGÃO/ATA: 000/0792 000/0000		DATA: 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 58			
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 500ML- FRESENIUS - 33079000 - OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU TOUCADOR, PREPARADOS, ETC.			
QUANTIDADE: 10,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: BARROS E BRASIL FARMACIA LTDA - 35.313.862/0001-59			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240835313862000159550020000000791000001269/			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240909523533000122550000000061211332533307			
PREGÃO/ATA: 006/1210 000/0000		DATA: 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 4			
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 250ML - 30049099 - OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO PRODUTOS PARA FINS TERAPÊUTICOS, ETC, DOSES			
QUANTIDADE: 30,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90	VALOR TOTAL: R\$ 417,00
FORNECEDOR: DENTAL NITEROI LTDA - 09.523.533/0001-22			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240909523533000122550000000061211332533307/			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 047	DESCRIÇÃO DO ITEM: SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 11,00	R\$ 7,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP / DINIZ HOSPITALAR LTDA - 46.676.293/0001-22	MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PNCP/CE / SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.307.966/0001-16	IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / BARROS E BRASIL FARMACIA LTDA - 35.313.862/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	111/6636800/0140100/00262025	103/9359300/0157100/00602024	000/0792 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/02/2025	06/09/2024	23/08/2024
PREÇO	R\$ 9,2700	R\$ 11,0000	R\$ 12,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,13	10,48%	R\$ 9,27	R\$ 10,76	R\$ 11,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11166368000140-1-000026/2025	
PREGÃO/ATA: 111/6636800/0140100/00262025	DATA: 19/02/2025
LOTE/ITEM: 3/3	
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	
QUANTIDADE: 1.104,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,27 VALOR TOTAL: R\$ 10.234,08
FORNECEDOR: DINIZ HOSPITALAR LTDA - 46.676.293/0001-22	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11166368000140/2025/000026	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PNCP/CE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10393593000157-1-000060/2024		
PREGÃO/ATA: 103/9359300/0157100/00602024	DATA: 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 32/32		
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO: 500 ML.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FORNECEDOR: SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 42.307.966/0001-16		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10393593000157/2024/000060		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240835313862000159550020000000791000001269		
PREGÃO/ATA: 000/0792 000/0000	DATA: 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 58		
DESCRIÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 500ML- FRESENIUS - 33079000 - OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU TOUCADOR, PREPARADOS, ETC.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: BARROS E BRASIL FARMACIA LTDA - 35.313.862/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240835313862000159550020000000791000001269/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 048	DESCRIÇÃO DO ITEM: TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 41,87	R\$ 29,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 54,43 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDEN DA MARINHA EM NITEROI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO... / JUARES LIMA DOS SANTOS - 12.991.532/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/0392 000/0000	014/9472 000/0000	359/22024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/11/2024	19/10/2024	07/08/2024
PREÇO	R\$ 41,8700	R\$ 41,8700	R\$ 42,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,06	0,15%	R\$ 41,87	R\$ 41,91	R\$ 41,87	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDEN DA MARINHA EM NITEROI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241130082076000174550020000160391000496105	
PREGÃO/ATA: 016/0392 000/0000	DATA: 26/11/2024
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: GAS REFRIGERANTE, APLICACAO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTACAO CILINDRO DESCARTAVEL , ELEMENTO BASICO PROPANO/BUTA - 27111300 - BUTANOS LIQUEFEITOS	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,87
FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	VALOR TOTAL: R\$ 167,48
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241130082076000174550020000160391000496105/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241030082076000174550020000149471000250341	
PREGÃO/ATA: 014/9472 000/0000	DATA: 19/10/2024
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: GAS REFRIGERANTE, APLICACAO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTACAO CILINDRO DESCARTAVEL , ELEMENTO BASICO PROPANO/BUTA - 27111300 - BUTANOS LIQUEFEITOS	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,87
FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74	VALOR TOTAL: R\$ 167,48
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241030082076000174550020000149471000250341/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326104	
PREGÃO/ATA: 359/22024 000/0000	DATA: 07/08/2024
LOTE/ITEM: 76388/76388	
DESCRIÇÃO: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00
FORNECEDOR: JUARES LIMA DOS SANTOS - 12.991.532/0001-17	VALOR TOTAL: R\$ 419,00
LINK: compras-publicas/326104.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 049	DESCRIÇÃO DO ITEM: TRICRESOL FORMALINA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,00	R\$ 14,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CO.. / DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35	ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 08.188.573/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/042024 000/0000	004/2024 000/0000	029/0451 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/09/2024	20/08/2024	21/11/2024
PREÇO	R\$ 19,6700	R\$ 20,0000	R\$ 20,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,52	2,57%	R\$ 19,67	R\$ 20,19	R\$ 20,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8500042024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	DATA: 24/09/2024
LOTE/ITEM: 34/34	
DESCRIÇÃO: DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL C/ FORMALINA, EMBALAGEM COM 10ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR; ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL;	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,67
VALOR TOTAL: R\$ 59,01	
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91083212000135	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1240314,14,85000&cs=1DSbHI_flz6pF1nzW6fqdn1k_aKY	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329537		
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	DATA: 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL C/ FORMALINA, EMBALAGEM COM 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL C/ FORMALINA, EMBALAGEM COM 10ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL,		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 59,00
FORNECEDOR: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35		
LINK: compras-publicas/329537.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241108188573000100550010000290451337810556		
PREGÃO/ATA: 029/0451 000/0000	DATA: 21/11/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: TRICRESOL FORMALINA 10ML MAQUIRA - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,90	VALOR TOTAL: R\$ 20,90
FORNECEDOR: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 08.188.573/0001-00		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241108188573000100550010000290451337810556/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 050	DESCRIÇÃO DO ITEM: TRICRESOL FORMALINA 10 ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 17,00	R\$ 11,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 22,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - COMPRAS ... / ODONTOMEDI PROD.ODONT.E HOSPIT.LT - 06.194.440/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PUBL. / EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO .. / MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CO.. / DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2024 000/0000	019/2024 000/0000	020/2024 000/0000	004/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	11/06/2024	08/07/2024	13/06/2024	20/08/2024
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 19,0000	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,28	13,20%	R\$ 15,00	R\$ 17,25	R\$ 17,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310215	
PREGÃO/ATA: 026/2024 000/0000	DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 230/230	
DESCRIÇÃO: TRICRESOL FORMALINA - 10 ML FRASCO COM 10 ML	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00 VALOR TOTAL: R\$ 444,00
FORNECEDOR: ODONTOMEDI PROD.ODONT.E HOSPIT.LT - 06.194.440/0001-03	
LINK: compras-publicas/310215.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318117	
PREGÃO/ATA: 019/2024 000/0000	DATA: 08/07/2024
LOTE/ITEM: 14091/14091	
DESCRIÇÃO: TRICRESOL FORMALINA, EMBALAGEM COM 10 ML	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00 VALOR TOTAL: R\$ 76,00
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24	
LINK: compras-publicas/318117.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311098	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 13/06/2024
LOTE/ITEM: 493/493	
DESCRIÇÃO: TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10 ML	
QUANTIDADE: 169,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40	
LINK: compras-publicas/311098.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329537	
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	DATA: 20/08/2024
LOTE/ITEM: 34/34	
DESCRIÇÃO: DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL C/ FORMALINA, EMBALAGEM COM 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL C/ FORMALINA, EMBALAGEM COM 10ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEIDO COM ORTO-CRESOL,	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 VALOR TOTAL: R\$ 59,00
FORNECEDOR: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 91.083.212/0001-35	
LINK: compras-publicas/329537.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 051	DESCRIÇÃO DO ITEM: VASELINA POMADA BISNAGA 30G

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,50	R\$ 8,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 16,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO - CONTROLADORIA GERAL DA U / DENTAL3D LOC COM SERV EQUIP MED ODO LTDA - 03.902.182/0001-84	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - 34.698.454/0001-08	79500 - PM DE PRESIDENTE LUCENA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/5901 000/0000	003/1931 000/0000	000/192024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/09/2024	04/09/2024	11/04/2024
PREÇO	R\$ 9,2000	R\$ 12,5000	R\$ 12,6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,59	13,87%	R\$ 9,20	R\$ 11,44	R\$ 12,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO - CONTROLADORIA GERAL DA U...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240903902182000184550010000035901715443168	
PREGÃO/ATA: 003/5901 000/0000	DATA: 05/09/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: VASELINA POMADA BISNAGA 30G - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,20
VALOR TOTAL: R\$ 36,80	
FORNECEDOR: DENTAL3D LOC COM SERV EQUIP MED ODO LTDA - 03.902.182/0001-84	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240903902182000184550010000035901715443168/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25240934698454000108550010000031931237863512	
PREGÃO/ATA: 003/1931 000/0000	DATA: 04/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: VASELINA SOLIDA POMADA 90 G LYSANDA - 30064012 - OUTROS PRODUTOS PARA OBTURAÇÃO DENTÁRIA	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,50
VALOR TOTAL: R\$ 25,00	
FORNECEDOR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - 34.698.454/0001-08	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25240934698454000108550010000031931237863512/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 79500 - PM DE PRESIDENTE LUCENA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79500192024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/192024 000/0000	DATA: 11/04/2024
LOTE/ITEM: 74/74	
DESCRIÇÃO: VASELINA SOLIDA POMADA 30 GR	
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,63
VALOR TOTAL: R\$ 88,41	
FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172708,14,79500&cs=1s_gKgXx6nNn6EEqFDQURkZRfHg4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 052	DESCRIÇÃO DO ITEM: VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 26,00	R\$ 18,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 33,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE S / MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - 28.857.335/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO S / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2024 000/0000	018/2024 000/0000	005/0901800/0113100/26692024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/08/2024	01/08/2024	22/08/2024
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 26,0000	R\$ 29,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,45	9,42%	R\$ 23,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE S...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329593	
PREGÃO/ATA: 031/2024 000/0000	DATA: 20/08/2024
LOTE/ITEM: 152/152	
DESCRIÇÃO: VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÓUR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICA	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.162,00
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - 28.857.335/0001-40	
LINK: compras-publicas/329593.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚBLICAS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324614		
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000	DATA: 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/74		
DESCRIÇÃO: VERNIZ CAVITÁRIO		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,00	VALOR TOTAL: R\$ 103,00
FORNECEDOR: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 15.622.369/0001-03		
LINK: compras-publicas/324614.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO S...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00509018000113-1-002669/2024		
PREGÃO/ATA: 005/0901800/0113100/26692024	DATA: 22/08/2024	
LOTE/ITEM: 37/37		
DESCRIÇÃO: VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE, TIPO: CAVITÁRIO FLÚOR VERNIZ. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE 10 ML).		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00	VALOR TOTAL: R\$ 145,00
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/002669		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 053	DESCRIÇÃO DO ITEM: VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 58,00	R\$ 40,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 75,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	56300 - PM DE ROQUE GONZALES - LICITACON (TCE/RS)/RS / EXCELLENCE COLORS LTDA - 29.024.588/0001-03	INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICMBIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / PAULO HENRIQUE OLIVEIRA QUEIROZ - 29.098.394/0001-44	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / GAM LTDA - 24.131.428/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/052024 000/0000	000/0941 000/0000	059/4071 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	13/05/2024	14/11/2024	05/09/2024
PREÇO	R\$ 53,3500	R\$ 58,0000	R\$ 65,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,79	8,15%	R\$ 53,35	R\$ 58,78	R\$ 58,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 56300 - PM DE ROQUE GONZALES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5630052024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 13/05/2024
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO - GALÃO 3,6 LITROS	
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,35
	VALOR TOTAL: R\$ 192,06
FORNECEDOR: EXCELLENCE COLORS LTDA - 29024588000103	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204817,14,56300&cs=1Z19ZN6q-Tu_aa8dj1RXD6g9snfA	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICM BIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241129098394000144550010000000941923679806	
PREGÃO/ATA: 000/0941 000/0000	DATA: 14/11/2024
LOTE/ITEM: 11	
DESCRIÇÃO: VERNIZ COPAL BALANCE BR 0,9L SPARLACK - 32091020 - VERNIZES DE POLÍMEROS ACRÍLICOS/VINÍLICOS, DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00
	VALOR TOTAL: R\$ 58,00
FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA QUEIROZ - 29.098.394/0001-44	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241129098394000144550010000000941923679806/	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240924131428000131550010000594071008484957	
PREGÃO/ATA: 059/4071 000/0000	DATA: 05/09/2024
LOTE/ITEM: 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: VERNIZ COPAL INCOLOR 3,6L - 32089029 - VERNIZES DE OUTROS POLÍMEROS SINTÉTICOS, ETC, DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO NÃO AQUOSO		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00	VALOR TOTAL: R\$ 325,00
FORNECEDOR: GAM LTDA - 24.131.428/0001-31		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240924131428000131550010000594071008484957/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
008 - ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	19,04%	19,04%	A
007 - ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	10,93%	29,98%	A
011 - ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)	9,81%	39,80%	A
012 - ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	8,22%	48,02%	A
046 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	7,18%	55,21%	A
047 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	6,28%	61,49%	A
009 - ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	4,18%	65,68%	A
013 - ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	3,82%	69,50%	A
006 - ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	3,80%	73,31%	A
034 - INTERIM KIT	2,37%	75,69%	A
002 - ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	2,36%	78,05%	A
020 - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	1,79%	79,85%	A
015 - CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	1,59%	81,44%	B
005 - ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	1,47%	82,91%	B
003 - ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	1,45%	84,37%	B
010 - ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	1,20%	85,58%	B
030 - HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	0,99%	86,57%	B
037 - OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	0,94%	87,51%	B
040 - PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	0,92%	88,44%	B
001 - ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	0,85%	89,30%	B
019 - CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	0,79%	90,09%	B
024 - ESPONJA HEMOSTÁTICA	0,78%	90,87%	B
053 - VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	0,68%	91,56%	B
022 - CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	0,63%	92,19%	B
021 - CLOREXIDINA GEL 2%	0,58%	92,78%	B
018 - CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	0,57%	93,36%	B
036 - IONOMERO DE VIDRO R KIT	0,54%	93,91%	B
027 - FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	0,53%	94,44%	B
028 - FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	0,50%	94,94%	B
035 - IONOMERO DE VIDRO C KIT	0,47%	95,42%	C
041 - PULPOSAN KIT	0,42%	95,85%	C
045 - SOLUÇÃO HEMOSTATICA	0,35%	96,21%	C
044 - SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	0,31%	96,52%	C
052 - VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	0,30%	96,82%	C
042 - REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	0,28%	97,11%	C
017 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	0,28%	97,40%	C
016 - CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	0,28%	97,68%	C
023 - EDTA 20 ML	0,26%	97,95%	C
048 - TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	0,24%	98,19%	C
038 - OXIDO DE ZINCO PÓ	0,22%	98,42%	C
014 - BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	0,21%	98,64%	C
043 - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	0,20%	98,85%	C
029 - FORMOCRESOL 10 ML	0,18%	99,03%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

031 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	0,15%	99,18%	C
051 - VASELINA POMADA BISNAGA 30G	0,13%	99,32%	C
026 - EUGENOL 20 ML	0,13%	99,45%	C
050 - TRICRESOL FORMALINA 10 ML	0,12%	99,57%	C
049 - TRICRESOL FORMALINA	0,11%	99,69%	C
004 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	0,09%	99,78%	C
039 - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	0,08%	99,87%	C
033 - HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	0,05%	99,93%	C
025 - EUCALIPTOL 10ML	0,04%	99,97%	C
032 - HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	0,02%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

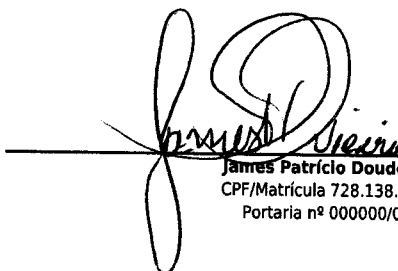
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

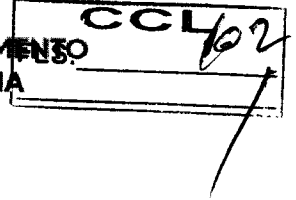
A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

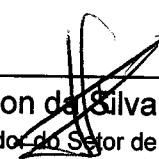


DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº0701/2025 datado em 14/02/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 03 de abril de 2025



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1 Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 701/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Fiscal de Contrato
- El Marcos Santana Farias – Coordenador Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de insumos odontológicos, pela necessidade das demandas nas unidades básicas de saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, do município de Caxias –MA.

3.2 Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

3.3 Na aquisição visa o fornecimento insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

3.4 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos.



4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.2 Os principais requisitos para a contratação de insumos odontológicos objetivando suprir as demandas da Rede Municipal de Saúde:

- 5.2.1 Definir claramente os insumos odontológicos necessários, suas quantidades e especificações técnicas.
- 5.2.2 Exigir que os fornecedores atendam aos requisitos legais, como registro na ANVISA, boas práticas de fabricação e distribuição.
- 5.2.3 Prever penalidades em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores.
- 5.2.4 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.2.15 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). E além disso no caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal,



da sede do licitante; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de insumo importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia do produto

5.4.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.4.2 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4.3 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.5. Do fornecimento e local de entrega

5.5.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.5.2 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento:

5.5.3 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200	101,12	R\$ 20.224,00
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300	41,55	R\$ 12.465,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	150	5,51	R\$ 826,50
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200	63,11	R\$ 12.622,00
6	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100	325,49	R\$ 32.549,00
7	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	CX	400	234	R\$ 93.600,00
8	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	600	271,69	R\$ 163.014,00
9	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200	179	R\$ 35.800,00



10	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNID	650	15,87	R\$ 10.315,50
11	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL)	CX	600	140,06	R\$ 84.036,00
12	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300	234,67	R\$ 70.401,00
13	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FR	500	65,54	R\$ 32.770,00
14	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500	3,75	R\$ 1.875,00
15	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60	227,37	R\$ 13.642,20
16	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12	201,98	R\$ 2.423,76
17	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60	41,15	R\$ 2.469,00
18	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200	24,78	R\$ 4.956,00
19	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50	135,39	R\$ 6.769,50
20	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRS	200	76,89	R\$ 15.378,00
21	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200	25,19	R\$ 5.038,00
22	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300	18,17	R\$ 5.451,00
23	EDTA 20 ML	UND	200	11,3	R\$ 2.260,00
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100	67	R\$ 6.700,00
25	EUCALIPTOL 10ML	und	60	6,17	R\$ 370,20
26	EUGENOL 20 ML	UND	70	16,28	R\$ 1.139,60
27	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500	9,08	R\$ 4.540,00
28	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500	8,62	R\$ 4.310,00
29	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100	15,66	R\$ 1.566,00
30	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100	85	R\$ 8.500,00
31	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100	13,08	R\$ 1.308,00
32	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LT	24	8,67	R\$ 208,08
33	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	50	10,23	R\$ 511,50
34	INTERIM KIT	KT	100	203,52	R\$ 20.352,00
35	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50	82	R\$ 4.100,00
36	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50	93,59	R\$ 4.679,50
37	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300	26,99	R\$ 8.097,00
38	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100	19,66	R\$ 1.966,00
39	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UND	50	14,24	R\$ 712,00



CEL 707

40	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LT	100	78,98	R\$	7.898,00
41	PULPOSAN KIT	KIT	100	36,65	R\$	3.665,00
42	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50	49,48	R\$	2.474,00
43	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50	35,17	R\$	1.758,50
44	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150	17,8	R\$	2.670,00
45	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FR	120	25,53	R\$	3.063,60
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	FR	5000	12,3	R\$	61.500,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	FR	5000	10,76	R\$	53.800,00
48	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50	41,91	R\$	2.095,50
49	TRICRESOL FORMALINA	UND	50	20,19	R\$	1.009,50
50	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60	17,25	R\$	1.035,00
51	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100	11,44	R\$	1.144,00
52	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100	26	R\$	2.600,00
53	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	100	58,78	R\$	5.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 855.881,44



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 A aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.2 Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

7.2.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

7.2.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

7.2.3 Logo, a aquisição dos insumos odontológicos no presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos insumos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.2.4 Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos insumos odontológicos em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de insumos odontológicos, para Rede Municipal de Saúde de Caxias- MA.

8.2 Objetivos da Contratação

8.2.1 Garantir o abastecimento regular e ininterrupto dos insumos odontológicos essenciais para a rede de saúde bucal municipal.

8.2.2 Assegurar a disponibilidade dos insumos odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, atendendo às necessidades da população.

8.2.3 Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição dos insumos odontológicos.

8.2.4 Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

8.3 Requisitos da Contratação

8.3.1 Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.

8.3.2 Os insumos odontológicos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e possuir registro no órgão.

8.3.3 Os fornecedores devem garantir a entrega dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.

8.3.4 Os insumos odontológicos devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.

8.3.5 Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade



fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.4 Benefícios da Solução

8.4.1 Garantia do acesso aos insumos odontológicos para a população atendida pela rede de saúde bucal do município.

8.4.2 Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de insumos odontológicos.

8.4.3 Melhoria na qualidade dos serviços de saúde bucal prestados, com a disponibilidade regular dos insumos odontológicos.

8.4.4 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.

8.4.5 Promoção da equidade no acesso aos insumos, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado é de R\$ 855.881,44 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Objetivo da Contratação

11.1.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de insumos odontológicos para suprir das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA.

11.2 Resultados Esperados com essa contratação, espera-se:

11.2.1 Garantir o abastecimento regular e ininterrupto dos insumos odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.

11.2.2 Assegurar o acesso da população aos insumos necessários para o tratamento e cuidado bucal.

11.2.3 Promover a continuidade do atendimento e do tratamento dos pacientes atendidos nessas unidades de saúde.

11.2.4 Evitar desabastecimento e interrupção no fornecimento de insumos odontológicos.

11.2.5 Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população

11.3 Impactos esperados

11.3.1 Ao alcançar os resultados esperados, esta contratação terá os seguintes impactos:

11.3.1.1 Melhoria no acesso e na disponibilidade de insumos odontológicos para a população.



- 11.3.1.2 Fortalecimento da Atenção Básica.
- 11.3.1.3 Redução de interrupções no tratamento e no cuidado dos pacientes.
- 11.3.1.4 Maior eficiência na gestão e no abastecimento da rede de saúde.
- 11.3.1.5 Contribuição para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os insumos odontológicos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.2 Geração de resíduos de saúde, como embalagens, insumos odontológicos vencidos ou deteriorados. Esses resíduos podem contaminar o solo e recursos hídricos se descartados incorretamente.

13.3 Transporte e armazenamento dos insumos podem gerar emissões de gases de efeito estufa.

13.4 Descarte inadequado dos insumos odontológicos pode levar à contaminação de mananciais e solos.

13.5 Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos de saúde, com coleta, transporte e destinação final adequados, conforme a legislação vigente.

13.6 Otimizar as rotas de transporte e utilizar veículos mais eficientes energeticamente para reduzir as emissões.

13.7 Capacitar os profissionais da saúde sobre o descarte correto dos insumos odontológicos vencidos ou deteriorados, orientando a população sobre essa prática.

13.8 Adotar boas práticas de armazenamento e controle de estoque para minimizar perdas e vencimentos dos insumos odontológicos. Dessa forma, é possível mitigar os principais impactos ambientais relacionados à aquisição e distribuição dos insumos odontológicos para a rede de saúde bucal pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1 Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Eletrônico realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

14.2 Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

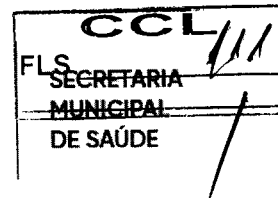
15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17. ANEXOS

- 17.1** Dotação orçamentária
- 17.2** Portaria fiscal de contrato
- 17.3** Nomeação do Coordenador administrativo

Caxias-MA, 08 de abril de 2025.

Eli Marcos Santana Farias
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

Anthony Brian Azevedo Bezerra
Anthony Brian Azevedo Bezerra
Fiscal de Contrato



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

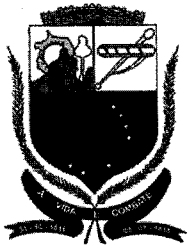
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

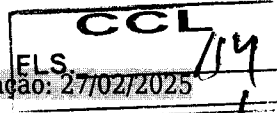
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°. 6162/2025>





Código, na forma definida em regulamento;

II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;

III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.

§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:

I - O preço de mercado corrente no Município;

II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou

IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.

§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.

§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:

I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;

II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;

III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;

IV - O sujeito passivo:

a) não estiver inscrito no cadastro; ou

b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo

§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, N°. 6162/2025

DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m² (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado



Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matrícula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.

Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos



dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

- I- Advertência ou notificação preliminar;
- II -multa;
- III -apreensão de bens e mercadorias;
- IV -embargo;
- V -interdição;
- VI -desfazimento, remoção ou demolição;
- VII -cassação de alvará.
- VIII -cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra,

incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____ n° _____
telefone: (____) _____, e-
mail: _____, representante
legal _____ da
empresa _____

_____, CNPJ _____ n° _____
_____, DECLARO, sob as
penas da lei:

- a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;
- b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,



sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, ____/____/____.

Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.
- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.
- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.
- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de



fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

- Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

- Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.

- Johny Fillip Moraes Silva - Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

- Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

- Danielly de Persa Britto Costa - Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 - GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, Nº. 6162/2025>



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27
20:09:48 -03'00'

**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, N°. 6162/2025





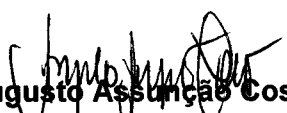
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	720
FLS.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 701/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 08 de abril de 2025.


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

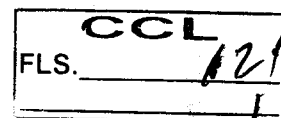
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício: 2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 701/12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA

Dotação: 10.302.0056.2312.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 53.550,00

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 08/04/2025


Divanildo da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matricula: 25969-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 701 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 14.939.054,76

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 08/04/2025


Divanilto da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matrícula: 25969-2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de insumos odontológicos, pela necessidade das demandas nas unidades básicas de saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, do município de Caxias –MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200	101,12	R\$ 20.224,00
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300	41,55	R\$ 12.465,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	150	5,51	R\$ 826,50
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200	63,11	R\$ 12.622,00
6	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100	325,49	R\$ 32.549,00
7	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	CX	400	234	R\$ 93.600,00
8	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	CX	600	271,69	R\$ 163.014,00
9	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200	179	R\$ 35.800,00
10	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNID	650	15,87	R\$ 10.315,50



11	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVO-COL)	CX	600	140,06	R\$ 84.036,00 ✓
12	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300	234,67	R\$ 70.401,00 ✓
13	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FR	500	65,54	R\$ 32.770,00 ✓
14	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500	3,75	R\$ 1.875,00 ✓
15	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60	227,37	R\$ 13.642,20 ✓
16	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12	201,98	R\$ 2.423,76 ✓
17	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60	41,15	R\$ 2.469,00 ✓
18	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200	24,78	R\$ 4.956,00 ✓
19	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50	135,39	R\$ 6.769,50 ✓
20	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRS	200	76,89	R\$ 15.378,00 ✓
21	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200	25,19	R\$ 5.038,00 ✓
22	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300	18,17	R\$ 5.451,00 ✓
23	EDTA 20 ML	UND	200	11,3	R\$ 2.260,00 ✓
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100	67	R\$ 6.700,00 ✓
25	EUCALIPTOL 10ML	und	60	6,17	R\$ 370,20 ✓
26	EUGENOL 20 ML	UND	70	16,28	R\$ 1.139,60 ✓
27	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500	9,08	R\$ 4.540,00 ✓
28	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500	8,62	R\$ 4.310,00 ✓
29	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100	15,66	R\$ 1.566,00 ✓
30	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100	85	R\$ 8.500,00 ✓
31	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100	13,08	R\$ 1.308,00 ✓
32	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LT	24	8,67	R\$ 208,08 ✓
33	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	50	10,23	R\$ 511,50 ✓
34	INTERIM KIT	KT	100	203,52	R\$ 20.352,00 ✓
35	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50	82	R\$ 4.100,00 ✓



36	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50	93,59	R\$	4.679,50
37	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300	26,99	R\$	8.097,00
38	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100	19,66	R\$	1.966,00
39	PARAMONO CLOROFENOL CAN-FORADO	UND	50	14,24	R\$	712,00
40	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LT	100	78,98	R\$	7.898,00
41	PULPOSAN KIT	KIT	100	36,65	R\$	3.665,00
42	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50	49,48	R\$	2.474,00
43	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50	35,17	R\$	1.758,50
44	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150	17,8	R\$	2.670,00
45	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FR	120	25,53	R\$	3.063,60
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	FR	5000	12,3	R\$	61.500,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	FR	5000	10,76	R\$	53.800,00
48	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50	41,91	R\$	2.095,50
49	TRICRESOL FORMALINA	UND	50	20,19	R\$	1.009,50
50	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60	17,25	R\$	1.035,00
51	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100	11,44	R\$	1.144,00
52	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100	26	R\$	2.600,00
53	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOL-VENTE 10 ML	UND	100	58,78	R\$	5.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 855.881,44

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante solicitar todos os itens deste termo;

2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro - Volta Redonda próximo à Rodoviária.

2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;

2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de insumos odontológicos pela necessidade das demandas nas unidades de saúde. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

3.1.2 A aquisição visa o fornecimento insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

3.1.3 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



4.1 A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de insumos odontológicos, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses insumos para todas as Unidades de Saúde deste município.

4.2 Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de materiais insumos odontológicos essenciais para a rede de saúde bucal municipal.
- Assegurar a disponibilidade de insumos odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, atendendo às necessidades da população.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à comunidade.

4.3 Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Os insumos odontológicos devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.4 Benefícios da Solução

- Garantia do acesso aos insumos essenciais para a população atendida pela rede municipal de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde bucal prestados, com a disponibilidade regular de insumos odontológicos.
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.
- Promoção da equidade no acesso aos insumos odontológicos, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5 O objeto tem como característica principal o fornecimento de insumos odontológicos para Rede Municipal de Saúde.

4.6 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1 Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados



diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.8 Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;



6.1.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10 O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.11 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13 Os insumos odontológicos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.14 Fica consignado que, a falta do insumo e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.15 Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.16 Em caso de necessidade de recolhimento dos insumos odontológicos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

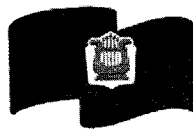
6.2.1 Somente serão aceitos produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3 Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4 As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



7.2.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2. Forma da prestação do serviço

09.2.1 O objeto desse termo será continuada.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

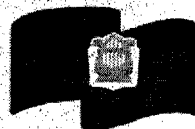
9.3.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **855.881,44** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA



11.1 No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

11.1.3 Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

10.302.0056.2312.0000 3.3.90.30.00

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 13.1.2.4** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.5** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.6** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.7** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.2.8** fraudar a licitação
- 13.1.2.9** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1** advertência;
- 13.2.2** multa;
- 13.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 138
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

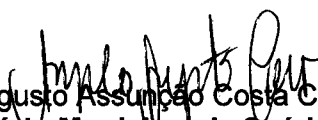
13.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

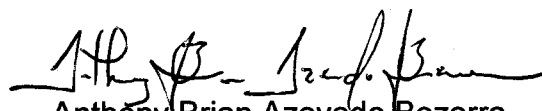
13.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 08 de abril de 2025.
DE ACORDO:


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025


Anthony Brian Azevedo Bezerra
Fiscal de Contrato

Avenida Getúlio Vargas, 023- Centro
Centro de Cultura José Sarney
Caxias - Ma



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 739
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 701/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

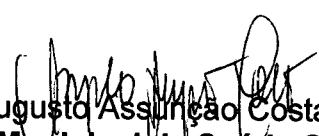
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **701/2025**.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 08 de abril de 2025. —

Atenciosamente,


Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma
Decreto nº 04/2025
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6124/2025 Caxias - MA, 03/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal n° 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, N°. 6124/2025>



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
JOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO



TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIUVAN DIAS DE SÁ JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do



quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADENILSON DIAS DE SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXSANDRA MACIEL E SILVA FRANCO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e

atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Da Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA KARLA SOUSA RAMOS MAGALHÃES	SECRETÁRIA ADJUNTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Da Comissão De Contratação Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
------	-------	---------



IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO ISOLADO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Controlador Geral Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Do SAAE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Caxias;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO SILVEIRA LEITÃO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do prefeito;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	AS-1



ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Obras e Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JURDINO PINHEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ISOLADO
ALMEIDA JURDINO		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, Nº.6124/2025>

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO RAMOS CORREIA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE



2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Limpeza;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,

Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELA RAMOS OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Comunicação;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HUMBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº.0701/2025.
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **Descrição:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNIIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

- R\$: 855.881,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS:).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Observar / Justificativas de interesse público: Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de insumos odontológicos pela necessidade das demandas nas unidades de saúde. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

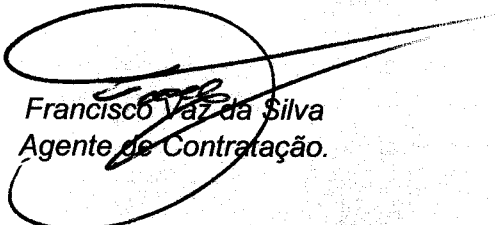
A aquisição visa o fornecimento insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

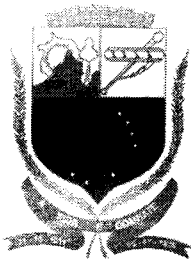
Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025.


Francisco Vaz da Silva
Agente de Contratação.



Diário Oficial

CCV 52
F.S.

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 34.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpidio Pereira

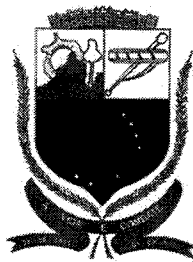
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0701/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$. 855.881,44
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

FLS.	CC 760
------	--------

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, ~~será prorrogada~~ automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive ~~por intermédio de~~ pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação ~~com fotografia~~ do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso

em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função., informasse

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, ~~entrelinhas~~ ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ~~será liberado do~~ compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

FLS.	CC 474
------	--------

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

.....
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de insumos odontológicos, pela necessidade das demandas nas unidades básicas de saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, do município de Caxias –MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200	101,12	R\$ 20.224,00
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300	41,55	R\$ 12.465,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	150	5,51	R\$ 826,50
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200	63,11	R\$ 12.622,00
6	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100	325,49	R\$ 32.549,00
7	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND. (75% Cota Principal).	CX	3400	234,00	R\$ 70.200,00
8	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND, (25% Cota Reservada).	CX	100	234,00	R\$ 23.400,00
9	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND, (75% Cota Principal).	CX	450	271,69	R\$ 122.260,50
10	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND, (25% Cota Reservada).	CX	150	271,69	R\$ 40.753,50
11	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200	179	R\$ 35.800,00
12	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNID	650	15,87	R\$ 10.315,50
13	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL), (75% Cota Principal).	CX	450	140,06	R\$ 63.027,00

FLS. **199**

14	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL), (25% Cota Reservada).	CX	150	140,06	R\$	21.009,00
15	ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300	234,67	R\$	70.401,00
16	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FR	500	65,54	R\$	32.770,00
17	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500	3,75	R\$	1.875,00
18	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60	227,37	R\$	13.642,20
19	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12	201,98	R\$	2.423,76
20	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60	41,15	R\$	2.469,00
21	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200	24,78	R\$	4.956,00
22	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50	135,39	R\$	6.769,50
23	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRS	200	76,89	R\$	15.378,00
24	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200	25,19	R\$	5.038,00
25	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300	18,17	R\$	5.451,00
26	EDTA 20 ML	UND	200	11,3	R\$	2.260,00
27	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100	67	R\$	6.700,00
28	EUCALIPTOL 10ML	und	60	6,17	R\$	370,20
29	EUGENOL 20 ML	UND	70	16,28	R\$	1.139,60
30	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500	9,08	R\$	4.540,00
31	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500	8,62	R\$	4.310,00
32	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100	15,66	R\$	1.566,00
33	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100	85	R\$	8.500,00
34	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100	13,08	R\$	1.308,00
35	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LT	24	8,67	R\$	208,08
36	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	50	10,23	R\$	511,50
37	INTERIM KIT	KT	100	203,52	R\$	20.352,00
38	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50	82	R\$	4.100,00
39	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50	93,59	R\$	4.679,50
40	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300	26,99	R\$	8.097,00
41	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100	19,66	R\$	1.966,00
42	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UND	50	14,24	R\$	712,00
43	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LT	100	78,98	R\$	7.898,00
44	PULPOSAN KIT	KIT	100	36,65	R\$	3.665,00

45	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50	49,48	R\$	2.474,00
46	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50	35,17	R\$	1.758,50
47	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150	17,8	R\$	2.670,00
48	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FR	120	25,53	R\$	3.063,60
49	SORO FISIOLOGICO 0,9% S/F 100ML	FR	5000	12,3	R\$	61.500,00
50	SORO FISIOLOGICO 0,9% S/F 500ML	FR	5000	10,76	R\$	53.800,00
51	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50	41,91	R\$	2.095,50
52	TRICRESOL FORMALINA	UND	50	20,19	R\$	1.009,50
53	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60	17,25	R\$	1.035,00
54	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100	11,44	R\$	1.144,00
55	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100	26	R\$	2.600,00
56	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	100	58,78	R\$	5.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 855.881,44

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante solicitar todos os itens deste termo;

2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – Volta Redonda próximo à Rodoviária.

2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;

2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de insumos odontológicos pela necessidade das demandas nas unidades de saúde. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

3.1.2 A aquisição visa o fornecimento insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

3.1.3 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de insumos odontológicos, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses insumos para todas as Unidades de Saúde deste município.

4.2 Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de materiais insumos odontológicos essenciais para a rede de saúde bucal municipal.
- Assegurar a disponibilidade de insumos odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, atendendo às necessidades da população.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à comunidade.

4.3 Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Os insumos odontológicos devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.4 Benefícios da Solução

- Garantia do acesso aos insumos essenciais para a população atendida pela rede municipal de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde bucal prestados, com a disponibilidade regular de insumos odontológicos.
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.
- Promoção da equidade no acesso aos insumos odontológicos, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5 O objeto tem como característica principal o fornecimento de insumos odontológicos para Rede Municipal de Saúde.

4.6 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1 Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.8 Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;

6.1.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10 O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.11 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13 Os insumos odontológicos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.14 Fica consignado que, a falta do insumo e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.15 Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.16 Em caso de necessidade de recolhimento dos insumos odontológicos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1 Somente serão aceitos produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3 Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4 As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2. Forma da prestação do serviço

09.2.1 O objeto desse termo será continuada.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **855.881,44** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1 No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

- I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

- I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

11.1.3 Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00
10.302.0056.2312.0000 3.3.90.30.00

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.8 fraudar a licitação

13.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 08 de abril de 2025.

DE ACORDO:

CCD
FLS. 189

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

Anthony Brian Azevedo Bezerra
Fiscal de Contrato

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

CC 499
FLS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20**

REPRESENTANTE LEGAL

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ***** (qualificar)** portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa **(qualificar)** sediada à **(descrever)**, inscrita no CNPJ sob o N.º **(descrever)**, neste ato representada legalmente por **(qualificar)**, inscrito(a) no CPF sob o N.º **(descrever)**.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº ____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **(descrição do objeto)**.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

CCL
FLS. 701

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

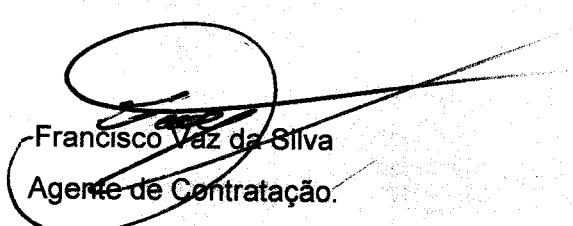
A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.0701/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

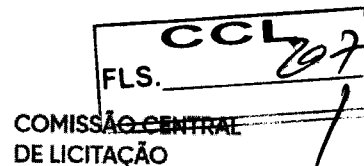
Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025.



Francisco Vaz da Silva
Agente de Contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2025- SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, secretário Municipal de Saúde, datado de 14 de fevereiro de 2025;
- b) Estimativa de Preços, datada de 03 de abril de 2025 e assinada pela responsável, a Sr. James Patrício Doudment e pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do setor de compras;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 08 de abril de 2025 e assinado pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias, e pelo Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra, Fiscal de Contratos;
- d) Portarias designando o Sr. Eli Marcos Santana Farias como Coordenador Administrativo e Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra como Fiscal de Contratos, respectivamente;
- e) Dotações Orçamentárias assinadas pelo Sr. Divanilto da Silva Alves, contador, datada de 08 de abril de 2025;
- f) Termo de Referência (TR) assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 208

Anthony Brian Azevedo Bezerra, Fiscal de Contrato, datado de 08 de abril de 2025;

- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 08 de abril de 2025;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de Contratação, Sr. Francisco Vaz da Silva, datado de 12 de maio de 2025;
- i) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 12 de maio de 2025 assinado pelo Sr. Francisco Vaz da Silva, Agente de Contratação;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

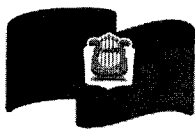
2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sundfeld: *"o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 709
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

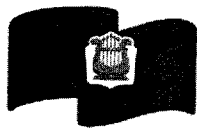
De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 216

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

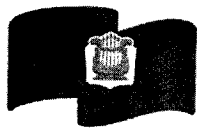
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

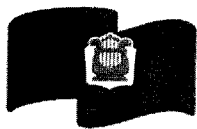
Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."



Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

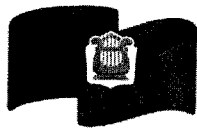


Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 14 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0701/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de junho de 2025.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$. 855.881,44
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025**



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **12 DE JUNHO DE 2025.**

Horário: **08H:00MIN (OITO HORAS).**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MEMOR PREÇO**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 23,59 horas do dia 09 de junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação; ~~de maneira que~~ só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEQUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função., informasse

FLS. <u>231</u>

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) comum da licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número e consta a Portaria concessiva desse ato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

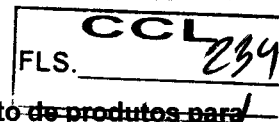
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. No ato da assinatura do contrato da Ata do Registro será necessário o(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar(es) os seguintes documentos sob pena de não contratação:



- a) **Apresentação do Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos para saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante;**

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.7. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.8.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.10. Do Cancelamento dos preços registrados

15.10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.10.1.1. Por razão de interesse público;

15.10.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.10.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

CCL
FLS. 236

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

em 29/05/2025

CCL
FLS. 239

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025**
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa atender a demanda para aquisição de insumos odontológicos, pela necessidade das demandas nas unidades básicas de saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, do município de Caxias –MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	PCT	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	UND	200	101,12	R\$ 20.224,00
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND	UND	300	41,55	R\$ 12.465,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	150	5,51	R\$ 826,50
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UND	200	63,11	R\$ 12.622,00
6	ANEST. ODONTOLOGICO ARTICAINA CX C/ 50 UND	CX	100	325,49	R\$ 32.549,00
7	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND. (75% Cota Principal).	CX	300	234,00	R\$ 70.200,00
8	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND, (25% Cota Reservada).	CX	100	234,00	R\$ 23.400,00
9	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND, (75% Cota Principal).	CX	450	271,69	R\$ 122.260,50
10	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND, (25% Cota Reservada).	CX	150	271,69	R\$ 40.753,50
11	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	CX	200	179	R\$ 35.800,00
12	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	UNID	650	15,87	R\$ 10.315,50
13	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL), (75% Cota Principal).	CX	450	140,06	R\$ 63.027,00

14	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL), (25% Cota Reservada).	CX	150	140,06	R\$ 21.009,00
15	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN	CX	300	234,67	R\$ 70.401,00
16	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	FR	500	65,54	R\$ 32.770,00
17	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	UND	500	3,75	R\$ 1.875,00
18	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM)	KIT	60	227,37	R\$ 13.642,20
19	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL - PERICEM	CX	12	201,98	R\$ 2.423,76
20	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. EMBALAGENS COM BISNADA BASE E BISNAGA CATALIZADOR	KIT	60	41,15	R\$ 2.469,00
21	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	KIT	200	24,78	R\$ 4.956,00
22	CIMENTO RESINOSO (BASE E CATALIZADOR)	KIT	50	135,39	R\$ 6.769,50
23	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	FRS	200	76,89	R\$ 15.378,00
24	CLOREXIDINA GEL 2%	UND	200	25,19	R\$ 5.038,00
25	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	UND	300	18,17	R\$ 5.451,00
26	EDTA 20 ML	UND	200	11,3	R\$ 2.260,00
27	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UND	100	67	R\$ 6.700,00
28	EUCALIPTOL 10ML	und	60	6,17	R\$ 370,20
29	EUGENOL 20 ML	UND	70	16,28	R\$ 1.139,60
30	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UND	500	9,08	R\$ 4.540,00
31	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	UND	500	8,62	R\$ 4.310,00
32	FORMOCRESOL 10 ML	UND	100	15,66	R\$ 1.566,00
33	HIDROPAST HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	100	85	R\$ 8.500,00
34	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UND	100	13,08	R\$ 1.308,00
35	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	LT	24	8,67	R\$ 208,08
36	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	LT	50	10,23	R\$ 511,50
37	INTERIM KIT	KT	100	203,52	R\$ 20.352,00
38	IONOMERO DE VIDRO C KIT	KIT	50	82	R\$ 4.100,00
39	IONOMERO DE VIDRO R KIT	KIT	50	93,59	R\$ 4.679,50
40	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	UND	300	26,99	R\$ 8.097,00
41	OXIDO DE ZINCO PÓ	UND	100	19,66	R\$ 1.966,00
42	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UND	50	14,24	R\$ 712,00
43	PERIOGARD 1 LITRO 0,12%	LT	100	78,98	R\$ 7.898,00
44	PULPOSAN KIT	KIT	100	36,65	R\$ 3.665,00

45	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UND	50	49,48	R\$	2.474,00
46	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURAS	UND	50	35,17	R\$	1.758,50
47	SILANO AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	150	17,8	R\$	2.670,00
48	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FR	120	25,53	R\$	3.063,60
49	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	FR	5000	12,3	R\$	61.500,00
50	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	FR	5000	10,76	R\$	53.800,00
51	TESTE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UND	50	41,91	R\$	2.095,50
52	TRICRESOL FORMALINA	UND	50	20,19	R\$	1.009,50
53	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	60	17,25	R\$	1.035,00
54	VASELINA POMADA BISNAGA 30G	UND	100	11,44	R\$	1.144,00
55	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	UND	100	26	R\$	2.600,00
56	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	UND	100	58,78	R\$	5.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 855.881,44

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante solicitar todos os itens deste termo;

2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – Volta Redonda próximo à Rodoviária.

2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;

2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de insumos odontológicos pela necessidade das demandas nas unidades de saúde. Considerando, ainda, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes. Sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

3.1.2 A aquisição visa o fornecimento insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

3.1.3 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de insumos odontológicos, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses insumos para todas as Unidades de Saúde deste município.

4.2 Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de materiais insumos odontológicos essenciais para a rede de saúde bucal municipal.
- Assegurar a disponibilidade de insumos odontológicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica, atendendo às necessidades da população.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à comunidade.

4.3 Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA, na assinatura do contrato.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Os insumos odontológicos devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.4 Benefícios da Solução

- Garantia do acesso aos insumos essenciais para a população atendida pela rede municipal de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de insumos odontológicos.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde bucal prestados, com a disponibilidade regular de insumos odontológicos.
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.
- Promoção da equidade no acesso aos insumos odontológicos, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5 O objeto tem como característica principal o fornecimento de insumos odontológicos para Rede Municipal de Saúde.

4.6 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1 Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.**

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste termo será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.8 Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;

6.1.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10 O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.11 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13 Os insumos odontológicos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.14 Fica consignado que, a falta do insumo e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.15 Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.16 Em caso de necessidade de recolhimento dos insumos odontológicos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1 Somente serão aceitos produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3 Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4 As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2. Forma da prestação do serviço

09.2.1 O objeto desse termo será continuada.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **855.881,44** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1 No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

11.1.3 Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

10.302.0056.2312.0000 3.3.90.30.00

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.8 fraudar a licitação

13.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

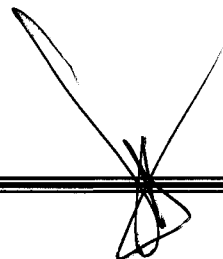
13.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

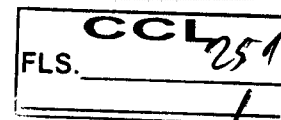
13.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 08 de abril de 2025.

DE ACORDO:



Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde



Anthony Brian Azevedo Bezerra
Fiscal de Contrato



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a signature, located in the bottom right area of the page.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.		A	.	E		
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.**

FLS. _____

CCL 275

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ () **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.**

CCL
FLS. **254**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025.**

CCL 279
FLS. _____

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
 - 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CCL
FLS. 263

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 268

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de
Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades
Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Edital nº 0047/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 02/06/2025 10:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000068/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 855.881,44

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES.	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00
2	ACIDO PARACETICO 2% LITROS: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE.	200	R\$ 101,12	R\$ 20.224,00
3	ADESIVO DENTINÁRIO PARA RESINA BOND.	300	R\$ 41,55	R\$ 12.465,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR.	200	R\$ 63,11	R\$ 12.622,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6219/2025 • Caxias - MA, 02/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.810/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 321-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

- Editais

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

EDITAL

MUNICÍPIO DE CAXIAS - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025
CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLOHEDORA

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em conformidade com a Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n° 12.010, de 3 de agosto de 2009, bem como as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o presente edital de chamamento para **cadastro, seleção, capacitação e habilitação de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Caxias-MA**, conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar e cadastrar famílias residentes no município de Caxias/MA para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados da convivência familiar por medida de proteção, garantindo-lhes cuidado, proteção integral e convivência familiar e comunitária em ambiente seguro e afetivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever famílias ou indivíduos maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo ou estado civil, desde que:

- Residem no município de Caxias/MA;
- Não estejam inscritos no cadastro de adoção;
- Tenham disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção integral à criança ou adolescente;
- Possuam condições físicas e emocionais adequadas para o acolhimento;
- Comprovem idoneidade moral e social;
- Apresentem parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do serviço;
- Participem do processo de capacitação ofertado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: 16 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025

Local: Sede da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Endereço: Rua Manoel Gonçalves, N° 1018, Centro - Caxias-MA

Horário: 08h às 12h em dias úteis

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia do RG e CPF dos membros adultos da família;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde física e mental (dos adultos responsáveis);
- Comprovante de renda;
- Certidão negativa de débitos junto à Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de não estar inscrito no cadastro de adoção.

5. DA SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

A seleção das famílias será feita por **entrevista e visita domiciliar**, realizada por equipe técnica especializada (assistente social e psicólogo), e posterior **participação obrigatória em capacitação** sobre os princípios, responsabilidades e limites do serviço de acolhimento.

6. DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm direito ao recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

- Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional ao tempo de permanência da criança ou adolescente acolhido;
- Nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de **1 (um) salário mínimo nacional** por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo;
- Em caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou em condições especiais, e que necessitem de cuidados especiais atestados por especialistas, a equipe técnica deverá avaliar a necessidade de acréscimo no valor do subsídio financeiro;
- Em se tratando de grupos de irmãos, a família acolhedora receberá **50% (cinquenta por cento) a mais** para cada irmão além do primeiro, limitada a **1,5 (um e meio) salário mínimo** por família acolhedora;
- O subsídio financeiro será repassado através de transferência bancária em conta a ser informada no ato da inscrição;
- O valor do subsídio financeiro será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, por meio de Decreto do Poder Executivo;
- As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município.

7. DO ATO DE HABILITAÇÃO

As famílias que forem consideradas aptas após todas as etapas do processo de seleção e capacitação receberão **certificado de habilitação** e integrarão o



cadastro oficial do Serviço de Família Acolhedora, ficando à disposição da Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar para eventual acolhimento de crianças e adolescentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste processo não implica vínculo empregatício com o município.
 - O acolhimento é uma medida temporária e excepcional, não se confundindo com adoção.
 - As famílias acolhedoras habilitadas poderão receber subsídio conforme regulamentação municipal específica.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.
- Caxias - MA, 29 de maio de 2025

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

EDITAL N° 82/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(a) ANTONIO JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA ESPERANTINÓPOLIS, N°08, VILA LOBÃO, Caxias-MA, com área pretendida de 538,75m² - PROCESSO administrativo de REURB-E N° 12629/2021 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA ESPERANTINÓPOLIS INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'41,8082" E LONG: -43°20'39,9650", NO AZIMUTE DE 328°56'08" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,51 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,3763" E LONG: -43°20'40,2259", CONFRONTANDO COM RUA ESPERANTINÓPOLIS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 57°16'37" COM UMA DISTÂNCIA DE 34,45 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'40,7677" E LONG: -43°20'39,2867", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SOUSA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 147°50'16" COM UMA DISTÂNCIA DE 15,64 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,1981" E LONG: -43°20'39,0154", CONFRONTANDO COM LOTE 06 (CENTRO MÉDICO DE CAXIAS LTDA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 237°30'02" COM UMA DISTÂNCIA DE 34,75 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'41,8082" E LONG: -43°20'39,9650", CONFRONTANDO COM RUA NOVA IORQUE. DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 100,35 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 538,76 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400,02 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 148,35 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, n° 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 02 de junho de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 83/2025

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(a) JONAS VICENTE PINHO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA GRAJAÚ, N°09, DINIR SILVA, Caxias-MA, com área total pretendida de 837,16m², matriculada sob o n° 6.090, no 1° Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E n° 1009/2025 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A RUA GRAJAÚ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°52'26,2138" E LONG: -43°20'42,8279", NO AZIMUTE DE 148°46'08" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,31 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,9451" E LONG: -43°20'42,3833", CONFRONTANDO COM RUA GRAJAÚ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 238°47'40" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,01 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: -04°52'27,4871" E LONG: -43°20'43,2705", CONFRONTANDO COM RUA COLINAS, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 328°47'40" COM UMA DISTÂNCIA DE 26,01 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,7640" E LONG: -43°20'43,7096", CONFRONTANDO COM LOTE 01 (RONALDO JOSÉ BEZERRA

ALENCAR), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 58°15'06" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,00 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 DE COORDENADA LAT: -04°52'26,2138" E LONG: -43°20'42,8279", CONFRONTANDO COM LOTE 11 (ANTONIETA TORRES OLIVEIRA DA ROCHA). DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 116,33 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 837,16 M².

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, n° 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 02 de junho de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, nos termos da Lei n° 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Sinao Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO Assinado de forma
DE digital por MUNICIPIO
CAXIAS:0608 DE
2820000156 CAXIAS:06082820000
156
Dados: 2025.06.02
17:25:33 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Esporte

Maranhão perde no interior do Ceará e se complica na Série D

DIVULGAÇÃO



Vagalume entrou no 2º tempo, mas com pouco tempo para ajudar

O Maranhão Atlético perdeu para o Iguatu-CE, por 1 a 0, na noite de sexta-feira (30), no estádio Moreirão, em Iguatu-CE, pela 7ª rodada, a última da fase de ida e se complica na Série D do Brasileiro. O gol foi marcado por Leozinho, aos 33' 1T. No 2º tempo, o time cearense, teve um jogador expulso (Thalison), aos 20 minutos, mesmo assim, o MAC não teve forças para ao menos empatar.

Com a vitória, o Iguatu-CE subiu para o 3º lugar, com 10 pontos ganhos, enquanto que o Maranhão estacionou em 5º lugar, com 7 pontos, mas deve perder essa posição para Parnaíba ou Tocantinópolis que se enfrentam neste

título maranhense de 2025, pois voltou a jogar muito mal, mas foi a 1ª derrota fora de casa. Os times voltam a se enfrentar domingo (8), às 16h, no Castelão, pela 8ª rodada da 1ª fase da Série D. **Iguatu-CE:** Cris; Melk; Pedro, Guidio (Geovani) e Leozinho (Ailton Jr); Alisson (Michel), Thiaguinho e Anderson; Otacílio Marcos (Tafinha), Thiaguinho e Uchoa (Thalison). Técnico: Washington Luiz. **Maranhão:** Jean; Igor Nunes, Julio Nascimento, Arian e Lucas Manga (André Radjia); Dudu, Bedeu (Vagalume), e Jorge (Anderson); Ryan, Clessione (Vitinho) e Romarinho (Mikêias). Técnico: Marchinho Guerreiro.

Após deixar o Sampaio, Pimentinha deve fechar com time do Amazonas

O Sampaio surpreendeu a sua torcida ao anunciar na sexta-feira (30) a saída do atacante e ídolo Pimentinha, 37 anos, após cinco temporadas, desde o retorno, em 2020, mas iniciou seu primeiro ciclo na Bolívia ainda em 2012. No total foram 317 jogos e 44 gols marcados. Segundo informações, pesou o salário alto em relação ao elenco e falta de sequência do atleta como titular. Segundo especulações, Pimentinha deve fechar com o time do Amazonas-AM, que disputa o Brasileiro da Série B e pode chegar a 12ª contratação e pode chegar a 12ª contratação e pode chegar a 12ª contratação.

grandes patrocinários no Brasileiro da Série D, Pimentinha tinha o maior salário da Bolívia Querida. Mas, ultimamente, Pimentinha só estava fazendo número no Sampaio, só viajava quando queria e quando viajava jogava mal, até nos jogos em São Luís e assim, começou a perder espaço no time do técnico Zé Augusto, que chegou ao clube com mais 13 jogadores que se destacaram no Campeonato Maranhense por Moto, Tuntum, Viana e Iape e dessa forma, Pimentinha já estava a maior parte no banco de reservas.

Sendo assim, o Sampaio entendeu que o custo para manter Pimentinha estava muito alto inclusive dentro de campo, taticamente por não ser aquele jogador de marcação, apenas de contra-ataque para driblar e chegar na cara do gol, esquema tático da equipe que tinha que ser em função desse tipo de jogada com alguém na cobertura de Pimentinha, que deixou de render como antes. Mas, Pimentinha sempre será lembrado pela torcida bolívia. Ele jogou no Sampaio em 12 temporadas. O primeiro ciclo durou de 2012 a 2013, quando foi emprestado para o São Caetano. Voltou no ano seguinte e firmou até

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

Maranhão: Jean, Igor Nunes, Julio Nascimento, Arlan e Lucas Manga (André Radjia); Dudu, Bedu (Vagalume) e Jorge (Anderson); Ryan, Glessione (Vitinho) e Rotaquinho (Mikelas).

Técnico: Márcinho Guerreiro.

O Iguatu ainda poderia perder a posição para o Sampaio, se vencesse ontem (31), o líder Altos-Pi, no Castelão. O Maranhão chegou ao 4º jogo sem vitória, parece que o time ainda comemora o

Após deixar o Sampaio, Pimentinha deve fechar com time do Amazonas

último domingo, o Amazonas alcançou sua primeira vitória ao vencer o Operário-PR (2x0), em Manaus, mas continua na zona de descenso, ocupando a 1ª posição, com sete pontos. Nesta segunda-feira (2), a Onça enfrenta a Chapecoense, em Chapecó, pela 10ª rodada.

Pimentinha já estava há cerca de uma semana sem treinar no Sampaio, negociando a renovação de contrato, que não houve acordo, porque segundo as informações, o clube queria reduzir os salários do jogador, até em razão da nova política salarial do clube (custo benefício) sem

entendeu que o custo para manter Pimentinha estava muito alto inclusive dentro de campo, taticamente por não ser aquele jogador de marcação, apenas de contra-ataque para driblar e chegar na cara do gol, esquema táctico da equipe que tinha que ser em função desse tipo de jogada com alguém na cobertura de Pimentinha, que deixou de render como antes.

Mas, Pimentinha sempre será lembrado pela torcida boliviana. Ele jogou no Sampaio em 12 temporadas. O primeiro ciclo durou de 2012 a 2013, quando foi emprestado para o São Caetano.

Voltou no ano seguinte e ficou até 2017, entre um empréstimo para o Cricúma e ida para o Remo no mesmo ano.

O retorno do jogador veio em 2020 até chegar ao desligamento na sexta-feira (30), com 178 jogos, 12 gols e 23 assistências. No total foram 317 jogos pelo clube e 44 gols marcados.

Assistência diretas e indiretas incontáveis e inúmeros dribles. Na Bolívia Querida, além de tricampeão maranhense (2021, 2022 e 2024) tem o título brasileiro da Série D de 2012, onde foi destaque e fez gol na final. Esteve ainda na melhor campanha nacional do Sampaio na Série B do Brasileiro, quando o Tricolor bateu na trave no acesso ficando na quinta colocação em 2022.

Pimentinha passou ainda por momentos difíceis com a camisa tricolor, como os dois rebaixamentos seguidos nos últimos anos, da Série B até a Série D. "Joguei por mim, joguei por vocês. Por cada grito vindo das arquibancadas. Desde o meu retorno, em 2020, vivi uma história que val ficaria marcada pra sempre na minha vida.

empatar.

Com a vitória, o Iguatu-CE sairá para o 3º lugar, com 10 pontos ganhos, enquanto que o Maranhão estacionou em 5º lugar, com 7 pontos, mas deve perder essa posição para Parnahyba ou Tocantinópolis que se enfrentam neste

Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO

Aulas Presenciais

Inscrições abertas para nova turma 2025.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroscavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 29 de maio de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Balsas - MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 18 de junho de 2025 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCL 276
FLS.



ANO XLIX Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATAS

Defensoria Pública do Estado 06

AVISOS

Casa Civil e Outros 06

COMUNICAÇÕES

M da S Lemos LTDA e Outras 12

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 13 e 38

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 17

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia - MA 18

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 18

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado 18

PROJETO

Secretaria de Estado da Educação 19

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros 19

TERMOS DE AJUSTE

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e

Outros 18

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração 29

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Fazenda 37

TERMO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA 38

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024/SES/MA REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.10779 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o Instituto IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA; CNPJ nº 07.354.277/0001-61 - DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/06/2025 e término previsto para 23/06/2026; DO VALOR: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2025 com término previsto para 07/08/2026; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 025891 - Serviços Médicos e Hospitalares-Leitos de UTI - Imperatriz; FONTES - 1.5.00 / 1.6.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTAS DE EMPENHO NºS 2025NE005836 / 2025NE005860, emitidas em 20/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/

MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA, RG nº 06712580-7 (SSP-RJ) e CPF nº 909.573.507-91, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 28 de maio de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.14202 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.870.330/0001-63 - DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2025, com término previsto para 07/07/2026, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 20760 - (Serviços Ambulatoriais - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE005919, emitida em 22/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. INÊS MARIA SALES DE CASTRO, RG nº 020781122002-0 (SSP/MA) e CPF nº 452.546.993-53, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 27 de maio de 2025 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 969/2024 - SUCON/SEAD, DO PROCESSO Nº 19/2024 - SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E DO OUTRO. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. E CONTRATADA: a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78. DO OBJETO O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 969/2024 - SUCON/SEAD, no valor de R\$ 812.095,92 (oitocentos e doze mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos previstos nas cláusulas seguintes. - DA DURAÇÃO O Termo Aditivo com duração de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2025 e término em 16/04/2026. - DO VALOR Pelo presente Termo Aditivo, o valor global permanecerá o mesmo do anteriormente pactuado, vale dizer, R\$ 812.095,92 (oitocentos e doze mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 600103; FUNÇÃO 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0359 - Modernização da gestão administrativa; AÇÃO: 6136 - Central



mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025. ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada, sistema integrado de compras, gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência e sistema integrado de protocolo para a Secretaria Municipal da Administração de Brejo de Areia - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 17/06/2025. **HORÁRIO:** 15h:00min (quinze horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 11 de Junho de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos de Cajapió -MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão (www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 21 de maio de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades dos

SAAE. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e seus Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **HORÁRIO:** 08:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 29 de maio de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CPL/PMC-SRP. Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 veiculada no diário da união em 23 de maio de 2025 seção de terceiros pagina 13 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social.. Que seria realizada na DATA DA ABERTURA: 06/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – CPL/PMC-SRP. Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 veiculada no diário da união em 23 de maio de 2025 seção de terceiros pagina 13 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura) para secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social.. Que seria realizada na DATA DA ABERTURA: 06/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas-www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios in natura. **DATA DA ABERTURA:** 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 28 de maio de 2025. Jerônimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 13 de junho de 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba-MA, 29 de maio de 2025.
LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado, integrado de contabilidade e outros, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 13 de junho de 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba-MA, 29 de maio de 2025.
LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo Adm.: Nº 2503.01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE OFICINA ORTOPÉDICA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 918.847,89 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos): CONSRL - CONSTRUTORA RIPARDO

VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção de equipamento de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 18 de junho de 2025 às 11h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplbdc25@gmail.com

Barra do Corda - MA, 30 de maio de 2025.
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de aluguel de palco, som, iluminação e Grid, para assim atender as necessidades das secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 18 de junho de 2025 às 09h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cplbdc25@gmail.com

Barra do Corda - MA, 30 de maio de 2025.
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através do Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 001/2025, com objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reapecamento asfáltico no município de Bequimão - MA. Data da Abertura: 17/06/2025 às 09:00H. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Caxias-MA, 29 de Maio de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº
ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais
LEI Nº 14.714/14, Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 12.369/2010, Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 14.133/2021,
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas
de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MÁ. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria
Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecpraspublicas.com.br.
www.portaldecpraspublicas.com.br/. O Edital está disponibilizado na
e também poderão ser lidos no horário das
das

Caxias-MA, 29 de maio de 2025.

Caxias-MA, 29 de maio de 2023.
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio de seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 1004.3/2025, torna público aos interessados que realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 16 de junho de 2025, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para eventual futura aquisição de cadeiras de rodas, geriátricas, para atender a população de baixa renda assistida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé do Meio/MA, na colchão d'água articulado e fraldas genéricas, para atender a população de baixa renda assistida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé do Meio/MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A site:

será realizada através do endereço:

[illegible]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação para aquisição de: **MATERIAL DE ESCRITA: 01 (uma) unidade de caneta esferográfica, marca BIC, cor azul, modelo 1000, com ponta de 1,0 mm, para uso em papel comum.**

https://www.licitaigarapeuonline.com.br/ ou no endereço https://www.igarapecomeio.ma.gov.br/, ou no endereço https://www.licitaigarapeuonline.com.br/ ou no endereço https://www.igarapecomeio.ma.gov.br/

293

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020250602002933